

RESUMO DO EDITAL		
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais instrucionais para execução de treinamentos de Formação Profissional Rural (FPR) e Promoção Social (PS) do SENAR-AR/RR.		
Data de abertura: 18/04/2022 às 09h (horário local)		
Local: Sede do SENAR-AR/RR, em Boa Vista - RR, na Av. Major Williams, 1018 – São Francisco.		
Julgamento: menor preço global por lote.	SRP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Amostra/Demonstração? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Processo nº 003/2022	Vistoria? <input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Facultativa <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Prazo para apresentação de amostra: A critério da Administração.
Pregão Presencial nº 003/2022		
Valor total estimado: R\$ 192.247,15		
Pedidos de esclarecimentos Até 15/04/2022 para o endereço compras@faerrsenar.org.br		Impugnações Até 15/04/2022 para o endereço compras@faerrsenar.org.br
Documentação de habilitação (Veja Item 8)		
1. Contrato social / equivalente 2. Documento dos sócios; 3. Certidão FGTS; 4. Certidão União; 5. Certidão Estadual;		6. Certidão Municipal 7. Certidão de falência; 8. Atestado de capacidade técnica; 9. Declarações anexas.
Informações gerais		
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.		

PREÂMBULO

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR-AR/RR, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Av. Major Williams, 1018 – São Francisco, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.411.806/0001-23, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria n.º 005/2022, de 28 de janeiro de 2022, torna público que, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAR** (Resolução, N.º. 001/CD, de 22 de fevereiro de 2006, alterada nos termos da Resolução n.º 033/CD, de 28/06/2011, DOU 29/06/2011) e legislação correlata, fará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL sob SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE”**, em sessão pública, cuja abertura e julgamento das propostas ocorrerão na seguinte data, hora e localidade:

Dia 18 de abril de 2022, às **09h00min** (horário local), sede do **SENAR** em Boa Vista/RR, situado na Av. Major Williams, 1018 – São Francisco.

O edital deve ser retirado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico <https://faerrsenar.org.br/>.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais instrucionais para execução de treinamentos de Formação Profissional Rural (FPR) e Promoção Social (PS) do SENAR-AR/RR.

1.2. A descrição detalhada do objeto encontra-se no **ANEXO I**.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas referentes ao objeto deste termo correrão à conta dos recursos consignados ao **CONTRATANTE** do **PROJETO: PROJETOS DIVERSOS e AÇÃO: AÇÕES DIVERSAS**.

2.2. O valor estimado para as despesas do objeto desta licitação é de até **R\$ 196.856,01 (cento e noventa e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e um centavo)**.

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	quant.	und.	valor	total
1	Perneira de proteção bidim 3 talas	21	Pares	R\$ 74,20	R\$ 1.558,20
2	Agulha e porca de reposição para aplicador de brinco bovino	10	Unidade	R\$ 17,90	R\$ 179,00
3	Agulha hipodérmica 40 x 16	3	Caixa	R\$ 83,00	R\$ 249,00
4	Agulha para sacaria curva 17cm	6	Unidade	R\$ 4,38	R\$ 26,28
5	Agulhas endovenosa 40x12 descartáveis	3	Caixa	R\$ 65,35	R\$ 196,05

6	Albendazol oral 10% 500ml	10	Unidade	R\$ 34,80	R\$ 348,00
7	Aplicador de brinco universal, tipo aplicador com agulha	3	Unidade	R\$ 206,20	R\$ 618,60
8	Aplicador de iodo sem retorno para os tetos da vaca,	6	Unidade	R\$ 45,20	R\$ 271,20
9	Aplicador de sêmen universal nacional	10	Unidade	R\$ 311,00	R\$ 3.110,00
10	Aplicador de vermífugo para bovinos dosador oral	1	Unidade	R\$ 60,20	R\$ 60,20
11	Azium 10ml único	8	Unidade	R\$ 22,08	R\$ 176,64
12	Bactrovet spray prata 500ml	6	Unidade	R\$ 33,12	R\$ 198,73
13	Bainha francesa para inseminação de bovinos -pct 50 unidades	4	Pacote	R\$ 41,20	R\$ 164,80
14	Bandeja de germinação - 200 células	20	Unidade	R\$ 48,20	R\$ 964,00
15	Pulverizador costal agrícola 20 litros	10	Unidade	R\$ 441,80	R\$ 4.418,00
16	Bridão agulha em aço inox 304	1	Unidade	R\$ 106,60	R\$ 106,60
17	Bridão argola inox bocal partido pesado doma cavalo	1	Unidade	R\$ 104,40	R\$ 104,40
18	Bridão de inox bocal	1	Unidade	R\$ 101,20	R\$ 101,20
19	Brincos de identificação caixa com 50 cm brinco grande bovino com numeração	2	Caixa	R\$ 104,00	R\$ 208,00
20	Cal virgem	37	Kg	R\$ 4,60	R\$ 170,20
21	Calcário dolomítico	38	Kg	R\$ 24,70	R\$ 938,60
22	Caneca de fundo preto pra teste de mastite	3	Unidade	R\$ 49,40	R\$ 148,20
23	Canivete	13	Unidade	R\$ 85,40	R\$ 1.110,20
24	Chapéu ou boné árabe	20	Unidades	R\$ 38,80	R\$ 776,00
25	Cloches e caneleiras para cavalo	4	Pares	R\$ 244,60	R\$ 978,40
26	Copo de medida graduador	5	Unidade	R\$ 45,50	R\$ 227,50
27	Corta curso injetável 50ml	5	Unidade	R\$ 46,30	R\$ 231,50
28	Cortador de palheta	2	Unidade	R\$ 38,20	R\$ 76,40
29	Creme p/ marcação de gado e descorna de bezerros bovicór-45g	3	Unidade	R\$ 143,60	R\$ 430,80
30	Facão para Mato Aço Carbono com 14 Polegadas	4	Unidade	R\$ 52,60	R\$ 210,40
31	Enraizador concentrado líquido adubo fertilizante 60ml	6	Unidade	R\$ 48,58	R\$ 291,48
32	Farelo de arroz - cuim	30	Kg	R\$ 4,50	R\$ 135,00
33	Farelo de trigo	30	Kg	R\$ 3,12	R\$ 93,66

34	Filme plástico para estufa agrícola 150 micras	80	M2	R\$ 39,85	R\$ 3.188,00
35	Fita para enxerto 5cm x 100m	2	Unidade	R\$ 157,80	R\$ 315,60
36	Flagelo açoite tala para adestramento de cavalo	2	Unidade	R\$ 145,60	R\$ 291,20
37	Herbicida (glifosato) 1 litro	3	Unidade	R\$ 138,00	R\$ 414,00
38	Inseticida (decis) 1 litro	3	Unidade	R\$ 130,30	R\$ 390,90
39	Iodopovidona 1 litro	5	Unidade	R\$ 81,40	R\$ 407,00
40	Ivermectina 500ml	7	Unidade	R\$ 113,79	R\$ 796,53
41	Kit epi para agrotóxicos reutilizável (itens incluso: - jaleco tecido de velcro, cordel e touca, boné árabe, calça em tecido com perna em pvc - máscara, viseira de proteção facial, respirador válvula pff2 , avental 60x75 , luva latex) 16 kit	63	Unidade	R\$ 140,80	R\$ 8.870,40
42	Kit para ferrador Casqueamento	2	Kit	R\$ 286,90	R\$ 573,80
43	Tratamento de mastite pct 12 uni	2	Pacote	R\$ 98,45	R\$ 196,89
44	Lepecide 475 ml	2	Unidade	R\$ 11,94	R\$ 23,88
45	Liga de trabalho para cavalo sc1532 red stage	2	Unidade	R\$ 199,40	R\$ 398,80
46	Lurdinha para banana	4	Unidade	R\$ 139,00	R\$ 556,00
47	Luva para inseminação hoppner 90cm - caixa	1	Caixa	R\$ 284,20	R\$ 284,20
48	Luva vaqueta mista punho 7cm	42	Unidade	R\$ 30,60	R\$ 1.285,20
49	Mochador martelo aço inox	2	Unidade	R\$ 201,70	R\$ 403,40
50	Npk 8 -28-16	6	Kg	R\$ 18,10	R\$ 108,60
51	Palheta média transparente 0,5 pct , inseminação de bovinos	5	Pacote	R\$ 736,80	R\$ 3.684,00
52	Pinça anatômica 18cm veterinária	4	Unidade	R\$ 51,60	R\$ 206,40
53	Pomada de unguento 250g	8	Unidade	R\$ 41,60	R\$ 332,80
54	Pós dipping pós ordenha lactogold green 5 litros	1	Unidade	R\$ 565,00	R\$ 565,00
55	Ração 45% 2mm	50	Kg	R\$ 89,72	R\$ 2.476,80
56	Ração de 28% 6/8	50	Kg	R\$ 92,49	R\$ 214,30
57	Ração para peixe 36% (3 a 4 mm)	50	Kg	R\$ 96,62	R\$ 2.675,00
58	Ração para peixe 45% (0,8 a 1,5mm)	50	Kg	R\$ 103,20	R\$ 2.759,00
59	Raquete para teste de mastite (cmt)	4	Unidade	R\$ 13,00	R\$ 52,00
60	Ripercol solução oral 250ml	1	Unidade	R\$ 54,59	R\$ 54,59

61	Saco plástico para mudas 10 cm x 18 cm	100	Unidade	R\$ 0,45	R\$ 45,00
62	Saco plástico para mudas 15cm x 25cm	500	Unidade	R\$ 0,50	R\$ 248,59
63	Saco rafia virgem liso 50x70 (saco de fibra)	30	Unidade	R\$ 5,10	R\$ 152,94
64	Sela americana marrom	1	Unidade	R\$ 4.329,80	R\$ 4.329,80
65	Semente de alface 10g	2	Unidade	R\$ 6,26	R\$ 12,52
66	Semente de cebolinha 10g	2	Unidade	R\$ 6,26	R\$ 12,52
67	Semente de coentro 10g	2	Unidade	R\$ 6,26	R\$ 12,52
68	Semente de couve 10g	2	Unidade	R\$ 6,26	R\$ 12,52
69	Semente de pepino 10g	2	Unidade	R\$ 6,26	R\$ 12,52
70	Semente de pimentão 10g	2	Unidade	R\$ 6,26	R\$ 12,52
71	Semente de quiabo 10g	2	Unidade	R\$ 6,26	R\$ 12,52
72	Semente de tomate 10g	2	Unidade	R\$ 6,26	R\$ 12,52
73	Seringa hoppnersemi-descartável - 25ml	5	Unidade	R\$ 26,19	R\$ 130,95
74	Solução cmt - teste de mastite - tadabras - 500 ml	2	Unidade	R\$ 22,40	R\$ 44,80
75	Soro antiofídico Polivante liofilizado	3	Unidade	R\$ 124,80	R\$ 374,40
76	Substrato 10kg	20	Unidade	R\$ 50,60	R\$ 1.012,00
77	Sulfato de cobre	6	Kg	R\$ 26,40	R\$ 158,40
78	Superfosfato simples	18	Kg	R\$ 11,60	R\$ 208,80
79	Suplemento vitamínico mineral pasta probiótica bovinos seringa 34g	8	Unidade	R\$ 48,60	R\$ 388,80
80	Tanicid 200g	7	Unidade	R\$ 26,59	R\$ 186,13
81	Terramicina em pó 100g	8	Unidade	R\$ 29,78	R\$ 238,24
82	Umbicura 250 ml anti-séptico	4	Unidade	R\$ 48,10	R\$ 192,40
83	Unguento aerossol 400ml	6	Unidade	R\$ 58,30	R\$ 349,80
84	Ureia	21	Kg	R\$ 12,29	R\$ 258,09
85	Vermífugo de cocho para bovinos 1kg	1	Unidade	R\$ 95,80	R\$ 95,80
TOTAL				R\$ 58.916,63	

LOTE II

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
Roraima

www.faerrsenar.org.br
senar@faerrsenar.org.br

Avenida Major Willians, 1018
São Francisco, Boa Vista - RR
CEP 69301-110
Telefone: (95) 3224-7024

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Quant.	valor	total
1	Kit de chaves para montagens de roçadeira - completo	2	Unidades	R\$ 225,00	R\$ 450,00
2	Lâmina 3 pontas p/ roçadeira 300mm x 3,9mm x furo 25,4mm	3	Unidades	R\$ 87,75	R\$ 263,25
3	Lâmina p/ roçadeira 2 ponta 330 x 20	3	Unidades	R\$ 40,75	R\$ 122,25
4	Pincel 2 polegadas	3	Unidades	R\$ 7,05	R\$ 21,16
5	Abraçadeira regulável para mangueira de 1/2"	3	Unidade	R\$ 3,40	R\$ 10,21
6	Adesivo plástico azul c/pincel 175g	6	Unidade	R\$ 23,94	R\$ 143,63
7	Anti ferrugem spray 300ml	6	Unidade	R\$ 11,65	R\$ 69,87
8	Arame de cobre fino 01mm	3	Kg	R\$ 15,00	R\$ 45,00
9	Arame galvanizado nº 10	3	Kg	R\$ 33,75	R\$ 101,25
10	Arame galvanizado nº 20	2	Kg	R\$ 37,97	R\$ 75,94
11	Arco de serra com lâmina de 12 polegadas	2	Unidade	R\$ 40,32	R\$ 80,65
12	Arquivo de afiação de motosserra 10x kit de arquivamento	1	Kit	R\$ 261,13	R\$ 261,13
13	Arruela lisa po 5/10"	8	Unidade	R\$ 17,93	R\$ 143,44
14	broca aço rápido paralela 20mm hss	4	Unidade	R\$ 69,37	R\$ 277,46
15	Corda 3mm	4	Metros	R\$ 0,71	R\$ 2,82
16	Engraxadeira manual 500g	10	Unidade	R\$ 103,06	R\$ 1.030,63
17	Estopa branca algodão 300g	40	Pacotes	R\$ 6,01	R\$ 240,30
18	Extensão flexível de 34cm para bomba de graxa	15	Unidades	R\$ 55,08	R\$ 826,13
19	Fita dupla face vhb extra forte 33 metros auto adesiva 3m	5	Unidade	R\$ 38,63	R\$ 193,13
20	Fita isolante 19x10	4	Unidade	R\$ 6,98	R\$ 27,91
21	Graxa azul (trator)	22	Kg	R\$ 84,25	R\$ 1.853,50
22	Graxa azul de lítio - pote c/ 500g	4	Unidades	R\$ 52,84	R\$ 211,36
23	Graxeira reta longa bsp 1/8 aço carbono zincado branco	25	Unidade	R\$ 42,50	R\$ 1.062,50
24	calça com proteção 230º,	4	Unidade	R\$ 18,33	R\$ 73,30
25	capacete completo com tela e abafador de 16"db	4	Unidade	R\$ 217,50	R\$ 870,00
26	luva operador de motosserra com fibras de proteção	4	Unidade	R\$ 35,98	R\$ 143,93
27	sapatos de segurança do trabalho nº 37	1	Unidade	R\$ 74,46	R\$ 74,46

28	sapatos de segurança do trabalho nº 38	1	Unidade	R\$ 74,46	R\$ 74,46
29	sapatos de segurança do trabalho nº 39	1	Unidade	R\$ 74,46	R\$ 74,46
30	sapatos de segurança do trabalho nº 40	1	Unidade	R\$ 74,46	R\$ 74,46
31	Lâmina disco de corte para roçadeira aço temperado 80 dentes	3	Unidade	R\$ 62,50	R\$ 187,50
32	Lima chata bastarda de 6 pol com cabo	5	Unidades	R\$ 19,88	R\$ 99,38
33	Linha de nylon (linha de pesca) rolo 0.70	13	Unidade	R\$ 16,45	R\$ 213,85
34	Luva de pano pigmentada, tamanho m	840	Pares	R\$ 5,78	R\$ 4.853,10
35	Mangueira de nível cristal 5/16 x 1,3mm, 20 metros	01	unidade	R\$ 66,76	R\$ 66,76
36	Óculos de proteção individual incolor	200	Unidade	R\$ 6,89	R\$ 1.377,50
37	Parafuso sext 5/16x1.1/2	8	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 12,02
38	Pedra para afiar, dupla face, 8, retangular	5	Unidade	R\$ 18,10	R\$ 90,49
39	Pincel de 3 polegadas	20	Unidade	R\$ 13,41	R\$ 268,10
40	Plugue padrão 2p 20a	2	Unidades	R\$ 9,88	R\$ 19,75
41	Porca sextava 5/16	8	Unidade	R\$ 0,39	R\$ 3,10
42	Prego galvanizado gerdau com cabeça 18 x 27 1 kg	3	PACOTE	R\$ 22,23	R\$ 66,70
43	Protetor auricular de silicone tipo plug	420	Unidade	R\$ 4,06	R\$ 1.703,10
44	Protetor tipo concha 16db	63	Unidade	R\$ 34,50	R\$ 2.173,66
45	Puçá de alumínio "g"	2	Unidade	R\$ 92,50	R\$ 185,00
46	Régua nível alumínio 60cm c/ 3 bolhas	2	Unidade	R\$ 51,16	R\$ 102,31
47	Sapatos de segurança do trabalho (nº 37,38,39,40) 4 de cada tamanho	16	Unidade	R\$ 76,21	R\$ 1.219,36
48	Serra de cano com lâmina de 12 polegadas	4	Unidade	R\$ 7,01	R\$ 28,05
49	Serrote de poda curvo 12" cabo de madeira	2	Unidade	R\$ 62,33	R\$ 124,67
50	Silicone alta temperatura preto 50g	2	Unidade	R\$ 18,13	R\$ 36,25
51	Tela sombrite original 50% sombreamento	100	Metros	R\$ 83,13	R\$ 8.312,50
52	Tesoura de poda 750mm com empunhadura emborrachada	4	Unidade	R\$ 74,96	R\$ 299,82
53	Tesoura de poda leve em aço inox 7,5 pol	6	Unidade	R\$ 45,81	R\$ 274,83
54	Tomada /externa 20a	2	Unidade	R\$ 11,38	R\$ 22,75

55	Querosene 900ml	5	Unidade	R\$ 15,15	R\$ 75,75
56	Tomada fêmea padrão 3 entradas 20a	2	Unidade	R\$ 8,63	R\$ 17,26
TOTAL				R\$ 29.512,72	

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quant.	Und	valor	total
1	Açúcar confeiteiro 500g	9	Unidade	R\$ 6,00	R\$ 54,00
2	Açúcar cristal 1 kg	41	Unidade	R\$ 6,12	R\$ 250,84
3	Água mineral 500ml natural sem gás	200	Unidade	R\$ 3,49	R\$ 698,00
4	Água sanitária 1 l	15	Unidade	R\$ 3,01	R\$ 45,21
5	Amido de milho - caixa 200 g	11	Unidade	R\$ 4,45	R\$ 48,93
6	Avental de pvc preto com ilhós	21	Unidade	R\$ 27,60	R\$ 579,60
7	Balança com graduação em gr. Digital	5	Unidade	R\$ 78,30	R\$ 391,49
8	Balde plástico com capacidade para 05 litros com alça de ferro	6	Unidade	R\$ 22,29	R\$ 133,74
9	Balde plástico com capacidade para 10 litros com alça de ferro	5	Unidade	R\$ 23,86	R\$ 119,28
10	Balde plástico com capacidade para 20 litros	2	Unidade	R\$ 26,08	R\$ 52,17
11	Bandeja branca quadrada (altura 7,5cm, largura 22,1cm, comprimento 30,3cm)	10	Unidade	R\$ 17,78	R\$ 177,78
12	Bandeja de alumínio descartável com tampa plástica	100	Unidade	R\$ 4,93	R\$ 493,00
13	Bicarbonato de sódio alimentício 50g	12	Unidade	R\$ 5,01	R\$ 60,10
14	Borrifador de 500ml	14	Unidade	R\$ 12,23	R\$ 171,19
15	Cabides do mesmo formato, sendo 8 verde, 16 azuis, 32 vermelhos, 64 brancos e 128 pretos.	248	Unidade	R\$ 4,84	R\$ 1.200,32
16	Caixa de fósforos	21	Unidade	R\$ 5,41	R\$ 113,61
17	Caixa organizadora 70 l	40	Unidade	R\$ 94,22	R\$ 3.768,72
18	Chocolate em pó 32% cacau - 500g	7	Unidade	R\$ 12,44	R\$ 87,07
19	Cloreto de cálcio para fabricação de queijo	2	Unidade	R\$ 5,84	R\$ 11,68
20	Coalho em pó 50g para fabricação de queijo	2	Unidade	R\$ 14,30	R\$ 28,60
21	Coco ralado - seco e sem ser adoçado 200g	9	Unidade	R\$ 8,34	R\$ 75,06
22	Coco ralado úmido adoçado 200g	18	Unidade	R\$ 7,66	R\$ 137,88
23	Colher de pau 80 cm	2	Unidade	R\$ 35,84	R\$ 71,68
24	Colher de polietileno branca 80 cm	3	Unidade	R\$ 43,17	R\$ 129,52
25	Colher descartável para refeição c/50	3	Pacotes	R\$ 6,43	R\$ 19,29
26	Colher grande de inox	4	Unidade	R\$ 20,30	R\$ 81,20
27	Copo 250ml transparente descartável pacote com 100uni	60	Pacote	R\$ 11,29	R\$ 677,40
28	Creme de leite 200 g	30	Unidade	R\$ 4,72	R\$ 141,54
29	Detergente 500 ml neutro	39	Unidade	R\$ 3,45	R\$ 134,71
30	Embalagens para brigadeiro pacote com 200 unidades	4	Unidade	R\$ 8,54	R\$ 34,16
31	Esmalte base incolor	5	Unidade	R\$ 7,10	R\$ 35,50
32	Esponja dupla face britsh comum	32	Unidade	R\$ 2,45	R\$ 78,34
33	Esponja lã de aço pacote com 8 unidades 60g	6	Unidade	R\$ 4,23	R\$ 25,37

34	Farinha de trigo sem fermento 1kg	30	Unidade	R\$ 6,10	R\$ 182,94
35	Fermento biológico seco instantâneo 20g	15	Unidade	R\$ 4,16	R\$ 62,34
36	Fermento químico 100g	9	Unidade	R\$ 4,93	R\$ 44,37
37	Flanela amarela 30x40cm	56	Unidade	R\$ 8,35	R\$ 467,60
38	Forma alumínio descartável 500ml c tampa pct 100 unidades	3	Pacotes	R\$ 28,06	R\$ 84,18
39	Funil médio de plástico com 15x20cm - transparente	10	Unidade	R\$ 11,07	R\$ 110,70
40	Garrafa botijão térmico 12 litros	5	Unidade	R\$ 148,80	R\$ 744,00
41	Gelatina em pó sem sabor 25g	5	Unidade	R\$ 7,20	R\$ 35,99
42	Goiabada 400g	18	Unidade	R\$ 4,85	R\$ 87,26
43	logurte natural sem sabor 170g	15	Unidade	R\$ 6,00	R\$ 90,00
44	Lâmina barbear cartela com 50 uni	4	Cartelas	R\$ 51,97	R\$ 207,87
45	Leite condensado 395 g	27	Unidade	R\$ 6,30	R\$ 170,05
46	Leite de coco - caixa 200ml	16	Unidade	R\$ 6,44	R\$ 103,01
47	Leite em pó integral 400g	35	Unidade	R\$ 13,92	R\$ 487,13
48	Luva térmica 2 dedos 45 cm	10	Pares	R\$ 37,46	R\$ 374,60
49	Luvras multiuso de látex (de cozinha) amarela	462	Pares	R\$ 8,25	R\$ 3.811,50
50	Margarina cremosa com sal pote 500g	21	Unidade	R\$ 11,96	R\$ 251,12
51	Milho para pipoca 500g	8	Pacotes	R\$ 5,51	R\$ 44,11
52	Óleo de soja liza 900ml	12	Unidade	R\$ 11,90	R\$ 142,80
53	Óleo vegetal de mamona – distriol – 1l	12	Unidade	R\$ 15,33	R\$ 183,96
54	Óleo de neem orgânico 1l	3	Unidades	R\$ 15,80	R\$ 47,40
55	Ovos	5	Duzia	R\$ 10,91	R\$ 54,55
56	Pano de chão branco 100% algodão	10	Unidade	R\$ 7,66	R\$ 76,58
57	Pano de prato bainha liso 41 x 66cm	10	Unidade	R\$ 6,42	R\$ 64,18
58	Papel alumínio 30cm x 7,5m	20	Unidade	R\$ 6,04	R\$ 120,76
59	Papel filme transparente 28cm x 15m	40	Unidade	R\$ 8,78	R\$ 351,12
60	Papel higiênico elite ultra 30m - folha dupla - 4 rolos	3	Unidade	R\$ 7,83	R\$ 23,48
61	Papel toalha de cozinha com 2 rolos com 60 folhas dupla	40	Unidade	R\$ 8,24	R\$ 329,52
62	Pó de fumo (tabaco) 50g	2	Unidade	R\$ 16,22	R\$ 32,44
63	Pote com tampa de 500 ml	100	Unidade	R\$ 5,86	R\$ 585,80
64	Pote plástico descartável 250ml com tampa - pacote	150	Unidade	R\$ 3,76	R\$ 564,00
65	Pote plástico descartável redondo 100ml c/tampa	150	Unidade	R\$ 3,94	R\$ 591,00
66	Pote plástico descartável redondo 200ml c/tampa	150	Unidade	R\$ 4,71	R\$ 706,50
67	Potinhos com tampa 50ml - pacote	150	Unidade	R\$ 3,25	R\$ 487,50
68	Queijo ralado 100g	20	Unidade	R\$ 6,97	R\$ 139,36
69	Ralador presto 4 faces 25 cm	4	Unidades	R\$ 29,12	R\$ 116,46
70	Recarga de gás	1	Unidade	R\$ 127,30	R\$ 127,30
71	Removedor de esmaltes - 500ml	2	Unidade	R\$ 20,73	R\$ 41,46
72	Sabão alumínio 500ml	6	Unidade	R\$ 7,35	R\$ 44,10
73	sabão de coco em barra 200g	2	Unidade	R\$ 6,17	R\$ 12,34
74	Sabão em pó 250g	16	Unidade	R\$ 5,21	R\$ 83,33
75	Saco de lixo 100 l	23	Pacote	R\$ 10,95	R\$ 251,80
76	Saco de papel 07x12cm para pipoca pct 100	3	Pacotes	R\$ 10,06	R\$ 30,18

77	Saco plástico de geladão 24x6cm	200	Unidade	R\$ 9,95	R\$ 419,76
78	Saco plástico embalagem 1 kg	4	Pacotes	R\$ 16,36	R\$ 65,44
79	Saco plástico embalagem 2 kg	4	Unidade	R\$ 25,60	R\$ 102,40
80	Sal 1kg	4	Kg	R\$ 2,30	R\$ 9,19
81	Sal fudente para fabricação de requeijão 200g	2	Unidade	R\$ 8,26	R\$ 16,52
82	Sapólio	3	Unidade	R\$ 9,82	R\$ 29,46
83	Bandeja isopor branca 21x14x2cm - pacote com 50 unidades quadrada	8	Unidade	R\$ 55,60	R\$ 377,80
84	Termômetro culinário digital espeto alimentos	2	Jogos	R\$ 27,29	R\$ 54,58
85	Jogo de mesa de plástico com 04 cadeiras sem braço	10	pacote	R\$ 402,57	R\$ 4.025,70
TOTAL				R\$ 27.794,50	

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quant.	Und	valor	Total
1	Rolo etiqueta bopp 100x60 impermeável	4	Unidade	R\$ 112,10	R\$ 448,40
2	Balão nº 7, cores variadas - pact 50uni	20	Pacotes	R\$ 10,64	R\$ 212,80
3	Barbante 6 fios 85% algodão c/101 mts	45	Unidade	R\$ 11,45	R\$ 515,07
4	Calculadora pequena 8 dígitos C/ PILHA	168	Unidades	R\$ 26,80	R\$ 4.502,40
5	Caneta esferográfica 0.8mm cristal fina – Cor: azul	50	Caixas	R\$ 53,80	R\$ 2.690,00
6	Caneta hidrocor 12 cores	40	Pacotes	R\$ 8,09	R\$ 323,60
7	Cartolina 50 x 66 - 150g - amarela (70) verde (70) azul (70) rosa (70)	280	Unidade	R\$ 1,20	R\$ 334,88
8	Cavalete de ferro ou similar flip-chart c/quadro branco com altura regulável Dimensões aproximadas: Altura: 1,8 mt Largura: 0,60 mt	10	Unidade	R\$ 606,00	R\$ 6.060,00
9	Cola branca 500g	20	Unidade	R\$ 16,80	R\$ 336,00
10	Estilete retrátil 18mm com corpo plástico	10	Unidade	R\$ 4,58	R\$ 45,76
11	Fita adesiva marrom 48mm x 100m	63	Unidade	R\$ 14,79	R\$ 931,77
12	Lápis de cor caixa com 12 unidades	8	Unidade	R\$ 8,98	R\$ 71,84
13	Linha de cordonê	3	Rolo	R\$ 35,64	R\$ 106,92
14	Papel 40	1000	Unidade	R\$ 1,52	R\$ 1.516,00
15	Papel sulfite a4 branco 75g	21	Resma	R\$ 21,94	R\$ 460,74
16	Pasta aba elástica cartão duplex sem ilhós verde	1500	Unidade	R\$ 2,46	R\$ 3.684,00
17	Pasta aba elástica cartão duplex sem ilhós branca	100	Unidade	R\$ 2,46	R\$ 245,60

18	Pincel artístico chato nº 02	3	Unidades	R\$ 3,90	R\$ 11,69
19	Pincel artístico chato nº 12	3	Unidade	R\$ 5,34	R\$ 16,02
20	Tnt metro verde	5	Metro	R\$ 4,00	R\$ 20,00
TOTAL					R\$ 22.533,49

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quant.	Und	valor	total
1	Remendo A Frio R-01 + Cola Cimento Cv-00 para Carro e Moto	9	Metros	R\$ 27,13	R\$ 244,13
2	Graxa branca bisnaga para correntes e rolamentos	20	Unidades	R\$ 12,75	R\$ 255,00
3	Cabo de freio traseiro de moto 150	8	Kit	R\$ 21,96	R\$ 175,70
4	Cabo de freio dianteiro moto 125	8	Kit	R\$ 24,50	R\$ 196,00
5	Pastilha freio fan 150	1	Kit	R\$ 27,00	R\$ 27,00
6	Lona de freio moto 150	8	Unidade	R\$ 30,00	R\$ 240,00
7	Óleo 2 tempos 500ml	8	Unidades	R\$ 26,83	R\$ 214,60
8	Óleo hidráulico 15w40	6	Unidade	R\$ 24,88	R\$ 149,25
9	Óleo lubrificante lubrax trm4 80w - 1 litro	2	Unidade	R\$ 30,48	R\$ 60,95
10	Óleo transmissão 80w90 1 litro	6	Unidade	R\$ 100,63	R\$ 603,75
TOTAL					R\$ 2.166,38

LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	quant	und	valor	Total
1	Álcool 70% vol 1 litro	12	Unidade	R\$ 12,09	R\$ 145,08
2	Álcool em gel antisséptico 70% 440gr	80	Unidade	R\$ 16,79	R\$ 1.343,20
3	Algodão rolo hidrófilo 500gr	10	Unidade	R\$ 21,19	R\$ 211,87
4	Avental descartável manga longa com punho de elástico pct 10	65	Pacotes	R\$ 35,55	R\$ 2.310,75
5	Cabo de bisturi n4	2	Unidade	R\$ 15,84	R\$ 31,67
6	Flúor gel neutro menta 200ml	5	Unidade	R\$ 9,54	R\$ 47,68
7	Kit bucal - (escova dental, creme dental com flúor 50g e fio dental)	200	Kits	R\$ 13,07	R\$ 2.613,33
8	Lâmina de bisturi nº 4	100	Unidade	R\$ 2,20	R\$ 220,33

9	Luva de vinil - tam: m (sem pó) - caixa	7	Caixa	R\$ 22,65	R\$ 158,55
10	Luva para procedimento não cirúrgica – descartáveis - tam: m	40	Caixa	R\$ 32,69	R\$ 1.307,60
11	Máscara de proteção pff2 com filtro ksn 16 uni	80	Unidade	R\$ 5,70	R\$ 456,00
12	Máscara descartável tam: m, caixa com 50 uni	60	Caixas	R\$ 27,77	R\$ 1.666,20
13	Seringas descartáveis 10 ml	120	Unidade	R\$ 0,77	R\$ 92,00
14	Seringas descartáveis 5 ml	120	Unidade	R\$ 0,69	R\$ 83,20
15	Touca descartável branca, com elástico. Tamanho único.com 100 unid. - pacote	16	Pacote	R\$ 30,34	R\$ 485,44
16	Abaixador de língua 1,5cm x 14cm pct 100und	3	Pacote	R\$ 16,18	R\$ 48,53
TOTAL					R\$ 11.221,44

LOTE VII

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	quant	und	valor	total
1	Anel de vedação (chula) 13/17 mm	8	Unidade	R\$ 5,79	R\$ 46,30
2	Bucha de redução pvc rosca 1 x 3/4"	4	Unidade	R\$ 4,74	R\$ 18,94
3	Bucha de redução rosável 1 x 1/2	4	Unidade	R\$ 5,19	R\$ 20,77
4	Cabo pp anti chama 2x4,0mm 500v	120	Metros	R\$ 13,75	R\$ 1.650,00
5	Cap roscavel 1"	6	Unidade	R\$ 5,71	R\$ 34,28
6	Cola cano pvc frasco 1 litro	2	Unidade	R\$ 29,38	R\$ 58,77
7	Curva 90 soldável 32	14	Unidade	R\$ 12,68	R\$ 177,45
8	Curva roscavel 1"	4	Unidade	R\$ 11,68	R\$ 46,72
9	Disjuntor tr3ka 2p 10a	2	Unidade	R\$ 51,00	R\$ 102,00
10	Estaca para micro aspersor	10	Unidade	R\$ 2,85	R\$ 28,45
11	Filtro tela 3/4" microns mod 100	2	Unidade	R\$ 99,25	R\$ 198,50
12	Fim de linha 16mm amarela	2	Unidade	R\$ 2,68	R\$ 5,35
13	Fim de linha tipo 8	6	Unidade	R\$ 10,94	R\$ 65,63
14	Fio de corte de nylon 3mm (m)	5	Metros	R\$ 1,90	R\$ 9,50
15	Gotejador regulável 0 a 20 l/h ga-2	100	Unidade	R\$ 3,18	R\$ 317,50
16	Gotejador regulável botão vermelho	50	Unidades	R\$ 2,61	R\$ 130,38
17	Irr adaptador curto 31x1	14	Unidade	R\$ 6,40	R\$ 89,60
18	Irr luva sold/rosca 32x3/4	2	Unidade	R\$ 9,00	R\$ 18,00
19	Irr registro esfera roscavel 1	4	Unidade	R\$ 37,96	R\$ 151,85
20	Irr registro esfera roscavel 3/4	2	Unidade	R\$ 24,81	R\$ 49,63
21	Lixa ferro nº100	10	Unidade	R\$ 2,64	R\$ 26,38
22	Luva solda/ rosca 32x1	2	Unidade	R\$ 7,57	R\$ 15,13
23	Micro aspersor 70l/h	10	Unidade	R\$ 23,12	R\$ 231,18
24	Microtubo 4mm	6	Metros	R\$ 1,71	R\$ 10,28
25	Niple roscavel 1"	6	Unidade	R\$ 3,75	R\$ 22,50

26	Niple roscavel 3/4	6	Unidade	R\$ 1,80	R\$ 10,80
27	Registro de gaveta 3/4"	4	Unidade	R\$ 75,47	R\$ 301,86
28	Registro gaveta 1"	4	Unidade	R\$ 106,29	R\$ 425,17
29	Registro inicial 16mm c/rosca	8	Unidade	R\$ 10,05	R\$ 80,40
30	Te interno 1/2 linha rural	4	Unidade	R\$ 5,18	R\$ 20,73
31	Tee redução 1x3/4	2	Unidade	R\$ 15,75	R\$ 31,50
32	Tee roscavel 1	8	Unidade	R\$ 14,66	R\$ 117,24
33	Tee soldável 32	2	Unidade	R\$ 7,85	R\$ 15,70
34	Tubo gotejador 1,6/h 20cm	100	Metros	R\$ 1,12	R\$ 112,00
35	Tubo pelbd 16mm pn 25	400	Metros	R\$ 2,32	R\$ 927,00
36	Tubo pn 40 32 irr	8	Unidade	R\$ 49,25	R\$ 394,00
37	União roscavel 1"	4	Unidade	R\$ 37,15	R\$ 148,58
38	União soldável 32	16	Unidade	R\$ 26,50	R\$ 424,00
39	Válvula anti-vacuo 1/2	2	Unidade	R\$ 36,66	R\$ 73,33
40	Válvula retenção horizontal 3/4	2	Unidade	R\$ 96,95	R\$ 193,90
41	Válvula sucção 1"	2	Unidade	R\$ 61,80	R\$ 123,60
42	Válvula ventosa 1"	4	Unidade	R\$ 36,58	R\$ 146,32
43	Válvula ventosa 1/2"	2	Unidade	R\$ 30,00	R\$ 60,00
44	Veda rosca 18x25	16	Unidade	R\$ 7,56	R\$ 120,92
TOTAL				R\$ 7.252,10	

LOTE VIII

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Quant.	valor	total
1	GPS Portátil - Tela digital colorida a partir de 2.2" - Prova d'água e Poeira, resistência IPX7. - Suporta arquivos GPX da geocaching para download de geocaches e detalhes diretamente para a sua unidade. - Receptor GPS habilitado para WAAS de alta sensibilidade e previsão por satélite HotFix®, - Capacidade de rastrear satélites GPS e GLONASS simultaneamente, - Capacidade de capturar, aproximadamente, 24 satélites, - Dimensões físicas aproximadas (LxAxP): 5.4x10.3 x 3.3 cm. - Memória interna: 8gb ou mais, expansível por cartão micro SD - Bússola - Altímetro barométrico - Calculos de área.	6	Unidade	R\$ 3.542,19	R\$ 21.253,13

2	<p>Kit portátil de análise de água. Reagentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ph oxigênio dissolvido; - nitrogênio amoniacal; - nitrogênio nitrito; - transparência; - alcalinidade total; - gás carbônico; - dureza total; - temperatura. 	3	unidade	R\$ 1.666,99	R\$ 5.000,96
3	<p>Oxímetro - detector de oxigênio dissolvido em caneta medidor de oxigênio dissolvido em aquicultura. para medição de oxigênio dissolvido e medição de temperatura em água doce, águas residuais e aplicações, tais como a criação de peixes, etc. Faixa % Saturação OD: 0.0 a 300.0% Faixa de Temperatura: 0.0 a 50.0°C Resolução de OD: 0.01 mg/L (ppm) Resolução de % Saturação OD: 0.1% Resolução de Temperatura: 0.1°C Precisão (@ 20°C/68°F) OD: ±1.5% F.S. Precisão (@ 20°C/68°F) % Saturação OD: ±1.5% F.S. Precisão (@ 20°C/68°F) Temperatura: ±0.2°C (excluindo o erro da sonda) Calibração de Oxigênio Dissolvido: um ou dois pontos a 0% (solução HI 7040) e 100% (no ar) Compensação de Temperatura: automática, 0 a 50°C (32 a 122°F) Compensação de Altitude: 0 a 4000 m (resolução 100 m) Compensação de Salinidade: 0 a 80 g/L (resolução 1 g/L)</p>	1	Unidade	R\$ 3.735,60	R\$ 3.735,60
4	<p>pHmetro (medidor de pH) de Bancada precisão de ± 0,01 pH com compensação automática ou manual de temperatura calibração automática de até 3 pontos e 7 opções de buffer padrão leitor de LCD digital Faixa estendida (-2,00 pH a 20,00 pH).</p>	2	Unidade	R\$ 3.734,54	R\$ 7.469,07
					R\$ 37.458,75

Parágrafo único: Por se tratar de mera estimativa de custos, o valor acima não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CONTRATANTE, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização a CONTRATADA.

3. DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO

3.1 Qualquer pedido de esclarecimento sobre o presente Pregão deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Permanente de Licitações do SENAR-AR/RR, por intermédio do endereço eletrônico compras@faerrsenar.org.br, enviar questionamento, até **3 (três) dias úteis** antes da data marcada para recebimento dos envelopes.

3.1.1. Somente serão recebidos pedidos de esclarecimentos pelo endereço eletrônico compras@faerrsenar.org.br. Esclarecimentos solicitados por qualquer outro meio (e-mail; telefone; etc) serão tratados como mera informação.

3.2 Qualquer manifestação em impugnar os termos deste edital deverá ser encaminhada por escrito e contra recibo à Comissão Permanente de Licitações do SENAR-AR/RR, situada na Av. Major Williams, 1018 – São Francisco, Boa Vista/Roraima. Decairá desse direito perante o SENAR-AR/RR, o interessado que não o fizer até **dois dias úteis** antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, dentro do horário de funcionamento do SENAR-AR/RR. Não impugnado o ato convocatório, reclusa toda a matéria nele constante. As respostas às Impugnações serão divulgadas na Internet, no site do SENAR-AR/RR, no endereço www.faerrsenar.org.br.

3.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos, bem como quaisquer alterações ao edital, incluindo adiamento da data do recebimento dos envelopes, serão divulgadas por notas informativas e/ou avisos divulgados na Internet pelo site www.faerrsenar.org.br.

3.4. O horário de funcionamento do SENAR-AR/RR é de segunda a sexta feira das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação empresas legalmente constituída no país, **cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da licitação**, observada as condições exigidas neste edital e seus anexos.

4.2. A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

4.3. É vedada a participação na licitação de empresas que:

4.3.1. Tenham em seu quadro ex-dirigente ou ex-empregado do SENAR, até 180 (cento e oitenta) dias após a sua demissão;

4.3.2. Estejam em processo de falência ou recuperação;

4.3.3. Declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública ou estejam cumprindo suspensão por qualquer uma das entidades do SENAR.

4.3.4. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.5. Empresa ou sociedade estrangeira.

4.4. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, sendo

vedada a inclusão posterior, pelos licitantes, de documentação ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

5. DOS ENVELOPES

5.1. Os documentos constantes em cada um dos envelopes deverão ser entregues obrigatoriamente em envelopes distintos e lacrados, trazendo na sua parte frontal externa as seguintes informações:

Envelope n.º 1 - PREGÃO SENAR-AR/RR n.º 003/2022

Conteúdo: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Dia e horário de abertura do envelope

Empresa: (citar, por extenso, nome e endereço da empresa LICITANTE).

Envelope n.º 2 - PREGÃO SENAR-AR/RR n.º 003/2022

Conteúdo: PROPOSTA

Dia e horário de abertura do envelope

Empresa: (citar, por extenso, nome e endereço da empresa LICITANTE).

Envelope n.º 3 - PREGÃO SENAR-AR/RR n.º 003/2022

Conteúdo: DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Dia e horário de abertura do envelope

Empresa: (citar, por extenso, nome e endereço da empresa LICITANTE).

6. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 1 – DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1 Para manifestar-se em seu nome durante as fases do procedimento licitatório, as licitantes poderão credenciar um representante, obedecendo aos seguintes critérios:

6.1.1 Sendo o representante legal:

- a) Apresentar cópia autenticada do contrato social ou estatuto, última alteração contratual e/ou outra que expresse claramente os poderes de representar a licitante, caso não conste em nenhum dos documentos anteriores;
- b) Quando a representação não for individual, os representantes deverão indicar aquele que representará a empresa no certame;
- c) **Apresentar cópia autenticada do documento com foto que comprove a identidade do representante.**

Será aceito:

- a) **Documentos assinados eletronicamente e digitalmente através da estrutura de chaves públicas – ICP BRASIL;**
- b) **Documentos digital conferido com o original e assinado eletronicamente por tabelião com selo de consulta;**

Não será aceito:

- a) **Não será aceito a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com o QR Code sem a autenticação em cartório.**

6.1.2 Sendo procurador da licitante:

- a) Apresentar cópia autenticada do contrato social ou estatuto, última alteração contratual e/ou outra que expresse claramente os poderes de representar a licitante, caso não conste em nenhum dos documentos anteriores;
- b) Apresentar original ou cópia autenticada de instrumento público ou particular de procuração, está com firma reconhecida em cartório, **com poderes especiais para formulação de ofertas e lances verbais em processos de licitação.**

- c) **Apresentar cópia autenticada do documento com foto que comprove a identidade do representante.**

Será aceito:

- a) **Documentos assinados eletronicamente e digitalmente através da estrutura de chaves públicas – ICP BRASIL;**
b) **Documentos digital conferido com o original e assinado eletronicamente por tabelião com selo de consulta;**

Não será aceito:

- c) **Não será aceito a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com o QR Code sem a autenticação em cartório.**

- 6.2 Os documentos de credenciamento deverão ser entregues à Comissão de Licitação, dentro do envelope n.º 1, os quais, não serão devolvidos, ficando retidos como parte integrante do processo.
- 6.2.1. Na ocorrência dos documentos relativos ao credenciamento constarem no Envelope “2” ou “3” a comissão devolverá o respectivo envelope lacrado ao licitante para que ele retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a novo lacramento.
- 6.3 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste edital.
- 6.4 É vedada a representação de mais de uma empresa por uma mesma pessoa, salvo se forem itens ou lotes diferentes.
- 6.5 O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos envelopes de habilitação e proposta.
- 6.6 Fica assegurada às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA

7.1 As “PROPOSTAS” deverão atender aos requisitos abaixo:

- a) Ser redigida em língua portuguesa (salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente), com clareza, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas;
- b) Apresentar preço total, fixo e irredutível, em moeda nacional, constando apenas duas casas decimais após a vírgula;
- c) Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros;
- d) Os preços deverão conter todas as despesas, tributos em geral, frete, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários que venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto, não cabendo a proponente qualquer reclamação posterior;
- e) Ser entregue no dia e hora estabelecidos neste edital;
- f) Ter indicação de que o prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para o seu recebimento, ficando estabelecido que na omissão será considerado esse prazo;
- g) Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas;
- h) O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio da proposta e/ou do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo SENAR-AR/RR.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que não forem ajustadas nos termos do item ou ainda que desobedecerem às condições do presente edital e que apresentem falhas que impossibilitem a sua compreensão.

7.3 **Somente serão classificadas para a fase de lances a proposta de menor preço e aquelas que não excedam a 15% (quinze por cento) de seu valor.**

7.4 Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas na forma definida no item anterior, serão classificadas as duas melhores propostas de preço subsequentes, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório.

7.5 A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances.

7.6 As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 7.3 e 7.4, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances, serão consideradas **DESCCLASSIFICADAS** do certame.

7.7 Termo de Declaração, apresentado conforme modelo constante do ANEXO III.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 / 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar a declaração constante do ANEXO IV deste edital.

7.7.1. A falsidade de Declaração **prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal da falsidade ideológica, conforme transcrição abaixo:**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

7.7.2. A qualquer momento a Comissão poderá realizar diligência para solicitar documentos que comprovem a situação de microempresa e empresa de pequeno porte.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 3 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Para a habilitação nesta licitação, as empresas interessadas deverão apresentar à Comissão Permanente de Licitação, os documentos abaixo listados, **em original ou em cópias autenticadas por Tabelião (com exceção dos documentos emitidos pela internet desde que neles haja a possibilidade verificação de autenticidade online ex: CNDs)**. Estes documentos ficarão anexados ao processo, sendo vedada a sua retirada ou substituição. Os documentos de habilitação deverão ser entregues, conforme o subitem **8.6**.

8.1.1. Os documentos em que o prazo de validade não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data de realização da licitação.

Observação: Os documentos referentes aos itens 8.2.1. à 8.2.3. apresentados, no credenciamento, ficam dispensados de reapresentação na Habilitação.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1 Cópia do documento de identidade;

8.2.2 Registro Comercial, Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto, em vigor, devidamente registrados. Em se tratando de sociedades empresariais, e no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Deverão ser anexadas todas as alterações Registradas **ou** a última **alteração consolidada**.

8.2.3 Inscrição no órgão competente, do **ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.2.4 Declaração que à empresa licitante não consta do, CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS – (CEIS), CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP), LISTA DE LICITANTES INIDÔNEOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - (TCU), CADASTRO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS IMPEDIDAS (CEPIM), e no CADASTRO DE EMPREGADORES QUE TENHAM SUBMETIDO TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS AS DE ESCRAVO (Secretaria de Trabalho - Ministério da Economia), inclusive, de não estar suspensa de participar de licitação com o SENAR, com a Administração Pública e com a União, cuja penalidade estiver em vigor (**anexo IV**).

8.2.5 Declaração de Relação de Parentesco de inexistência de vínculo do licitante com dirigentes, gerentes, assessores, chefes de gabinete e conselheiros do SENAR-AR/RR (**anexo V**).

8.2.6 Declaração de cumprimento dos requisitos do edital (**anexo III**).

8.3. Qualificação Econômico-Financeira:

8.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício social exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, para comprovar boa situação financeira da empresa.

8.3.2.1. O balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício deverão estar assinados pelo responsável legal da empresa e pelo responsável por sua elaboração, contador ou outro profissional equivalente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) ou equivalente;

8.3.2.2. O balanço patrimonial deverá estar registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa licitante ou no Sistema de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial, apresentados conforme incisos abaixo:

- I. Sociedades empresariais em geral: registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 486/1969 e Decreto-Lei 64.567);
- II. Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/1976 e nº. 11.638/07: registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante e publicado em Diário Oficial e em Jornal de grande circulação (art. 289, caput e § 5º, da Lei nº 6.404/1976);
- III. Sociedades simples: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro no Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;
- IV. Para as empresas que escrituram por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, impressão dos seguintes arquivos gerados pelo referido sistema:
 - a) termo de autenticação com a identificação do autenticador;
 - b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis;
 - c) termo de abertura e encerramento;
 - d) requerimento de autenticação do Livro Digital;
 - e) recibo de entrega do Livro Digital.

8.3.3. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

8.3.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a. registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do LICITANTE e;
- b. por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, ou outro órgão competente, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.”

8.3.5. A não apresentação de qualquer documento ou sua apresentação em desacordo com a forma e prazo de validade, implicará na automática inabilitação da licitante.

8.4. REGULARIDADE FISCAL:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

- a) Prova de regularidade para com a **Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional** ou (Certidão Conjunta);
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF/FGTS**)

e) Certidão negativa de débitos trabalhistas – **CNDT**.

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (da Licitante):

8.5.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. Atestado, certidão ou declaração expedida por pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, qualificando e comprovando a prestação dos serviços em características com o objeto da presente licitação.

8.5.2. O atestado, certidão ou declaração, de que trata o **item 8.5.1**, deverá ser apresentado em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, cargo, nome e telefones para contato, tipo de serviço prestado, local da prestação dos serviços, características e caracterização do bom desempenho da LICITANTE.

8.6. Condições de participação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

8.6.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar a declaração constante do ANEXO III deste edital.

8.6.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida nos subitens **8.2, 8.3, 8.4 e 8.5** acima, para efeito habilitação. Os documentos listados no subitem 8.4 (Regularidade Fiscal) **deverão** ser apresentados para comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que apresentem alguma restrição:**

8.6.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa ou à empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização. O termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa licitante for declarada vencedora do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do SENAR-AR/RR;

8.6.4. A não apresentação da documentação, no prazo mencionado no subitem 8.5.2, implicará na decadência do direito de ter seus preços registrados, sendo facultado ao SENAR-AR/RR convocar as empresas licitantes remanescentes, na sua ordem de classificação para registrar os seus preços, assinando a Ata.

8.6.5. Todos os documentos apresentados ficarão anexados ao processo, sendo vedada a sua retirada ou substituição.

8.6.6. Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

8.6.7. Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, o Pregoeiro, durante a sessão pública, poderá realizar consulta on-line aos sites dos órgãos responsáveis pela emissão deles.

8.6.8. Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do domicílio ou sede da licitante.

8.6.9. A não apresentação de qualquer documento relacionado nos itens anteriores ou a sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade e quantidades estipuladas, implicará na automática inabilitação da licitante.

8.6.10. O SENAR-AR/RR não utiliza o SICAF em substituição à apresentação de documentos de habilitação, bem como, a Comissão de Licitação não autêntica documentos.

9. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

9.1 No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro dará início à reunião desta licitação com o credenciamento dos representantes legais (envelope n.º 1) e em seguida o recebimento dos envelopes n.º 2 (proposta) e n.º 3 (documentação para habilitação).

9.2 O pregoeiro chamará à mesa os representantes legais das licitantes, para rubricarem os envelopes, que ficarão retidos até sua abertura ou devolução, após encerramento completo do processo.

10. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1 A habilitação das licitantes será verificada por meio dos documentos abrangidos pelo Item 8 – DA HABILITAÇÃO, para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

10.2 No caso de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, constituída na forma da Lei Complementar nº 123, havendo restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período.

10.3 A não apresentação da documentação devidamente regularizada, no prazo definido no subitem anterior, acarretará a inabilitação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

10.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE desatender às exigências habilitarias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

10.5 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

10.6 Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o Pregoeiro declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

11. DO RECURSO

11.1. Da decisão que declarar a licitante vencedora caberá recurso fundamentado, dirigido à Assessoria Jurídica do SENAR-AR/RR, por intermédio da Comissão de Licitação, por escrito e protocolado no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da decisão.

11.2. A licitante que puder vir a ter sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação da interposição do recurso.

11.3. O recurso terá efeito suspensivo.

11.4. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo estabelecido.

11.5. Os recursos serão julgados no prazo de dez dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela Assessoria Jurídica do SENAR-AR/RR ou por quem este delegar competência e a divulgação do julgamento se dará por intermédio da Internet no site do SENAR-AR/RR www.faerrsenar.org.br.

11.6. O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1. A Comissão de Licitação, após o encerramento da sessão, se houver renúncia ao direito de recurso, ou após o julgamento do(s) mesmo(s), caso sejam interpostos, ou após o decurso do prazo para interposição de recurso, encaminhará os autos à Assessoria Jurídica do SENAR-AR/RR, para que concordando com o pleito, encaminhará para homologação e adjudicação o objeto à licitante vencedora.

13. DA ASSINATURA DA MINUTA DO CONTRATO

13.1. As obrigações desta licitação serão formalizadas através da minuta do contrato, conforme **ANEXO VII**.

13.2. Para a assinatura da minuta do contrato, a licitante vencedora deverá comparecer a sede do SENAR-AR/RR em até 5 (cinco) dias, contados da convocação.

13.3. Será facultado à licitante vencedora, mediante solicitação e protocolo, retirar as vias da minuta do contrato, para assinatura.

13.4. O prazo para a devolução de 2 (duas) vias do documento devidamente assinado será de 5 (cinco) dias, contados da data da retirada.

13.5. Não sendo assinada a minuta do contrato nos prazos estabelecidos acima, ficará a licitante sujeita às penalidades previstas neste edital.

14. DAS PENALIDADES

14.1. A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, implicará na desclassificação da licitante e na aplicação das penalidades estipuladas em lei.

14.2. Até a assinatura da minuta do contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada, se o SENAR-AR/RR tomar conhecimento de fato, superveniente ou não, desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, não apreciada pela Comissão de Licitação.

14.3. A desistência formulada por qualquer das licitantes, após a abertura das propostas, sujeitará a desistente ao pagamento de multa equivalente até 10% (dez por cento) do valor de sua proposta escrita, exceto se a desistência ocorrer por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

14.4. A recusa injustificada em assinar o contrato, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à licitante as seguintes penalidades:

14.4.1. Perda do direito à contratação;

14.4.2. Multa de 10% sobre o valor da proposta escrita;

Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR, por prazo não superior a dois anos.

14.5. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de sua defesa, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.

14.6. As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. FORMA DE PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão efetuados após a perfeita entrega do objeto deste certame mediante apresentação de nota fiscal acompanhada das CNDs atualizadas, devidamente atestada pelo solicitante.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O SENAR-AR/RR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas através de terceiros.

16.2. Ao SENAR-AR/RR fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados.

16.3. SENAR-AR/RR poderá, até o momento da assinatura do instrumento contratual, cancelar a licitação ou desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, desde que justificado, sem que caiba qualquer direito de indenização às licitantes.

16.4. É facultada à Comissão de Licitação do SENAR-AR/RR ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da proposta e documentação para habilitação.

16.5. A Comissão de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do SENAR-AR/RR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar suas decisões.

16.6. O foro de Boa Vista, Estado de Roraima, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente licitação.

Breno Barbosa Borges
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL.

17. LISTA DE ANEXOS

- 18. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- 19. ANEXO II - PROPOSTA
- 20. ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO
- 21. ANEXO IV – ATESTADO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- 22. ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- 23. ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
- 24. ANEXO VII - REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAR.
- 25. ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO
- 26. ANEXO IX – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais instrucionais para execução de treinamentos de Formação Profissional Rural (FPR) e Promoção Social (PS) do SENAR-AR/RR.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O SENAR/RR tem como missão realizar a educação profissional, promoção social e assistência técnica e gerencial das pessoas do meio rural, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento sustentável do país. Na conformidade de sua missão, tem-se como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de curso técnico e cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores e produtores, incluindo o universo rural com o propósito da inclusão social e à inserção, no mundo do trabalho, de jovens e adultos. Seguindo este intuito o SENAR/RR, planejou através do PAT (Plano Anual de Trabalho) 2022, desenvolver atividades (Ações/Treinamentos) em todo o Estado de Roraima cumprindo, assim, com sua missão institucional. Desta forma, a Gerência Técnica com intuito de realizar ações de FPR (Formação Profissional Rural), PS (Promoção Social), solicitam tais aquisições de materiais, objetivando, ofertar a programação planejada, para atender às necessidades de profissionalização e promoção social das pessoas inseridas no meio rural, observando a demanda quanto aos cursos e linhas de atividades das respectivas ações. Desta forma, justifica-se a abertura do presente certame para Aquisição de Material Instrucional que serão utilizados nos Treinamentos e Ações do SENAR/RR durante o segundo, terceiro e quarto trimestre de 2022.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO
LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	quant.	und.
1	Perneira de proteção bidim 3 talas	21	Pares
2	Agulha e porca de reposição para aplicador de brinco bovino	10	Unidade
3	Agulha hipodérmica 40 x 16	3	Caixa
4	Agulha para sacaria curva 17cm	6	Unidade
5	Agulhas endovenosa 40x12 descartáveis	3	Caixa
6	Albendazol oral 10% 500ml	10	Unidade
7	Aplicador de brinco universal, tipo aplicador com agulha	3	Unidade
8	Aplicador de iodo sem retorno para os tetos da vaca,	6	Unidade
9	Aplicador de sêmen universal nacional	10	Unidade
10	Aplicador de vermífugo para bovinos dosador oral	1	Unidade
11	Azium 10ml único	8	Unidade
12	Bactrovet spray prata 500ml	6	Unidade
13	Bainha francesa para inseminação de bovinos -pct 50 unidades	4	Pacote
14	Bandeja de germinação - 200 células	20	Unidade
15	Pulverizador costal agrícola 20 litros	10	Unidade
16	Bridão agulha em aço inox 304	1	Unidade

17	Bridão argola inox bocal partido pesado doma cavalo	1	Unidade
18	Bridão de inox bocal	1	Unidade
19	Brincos de identificação caixa com 50 cm brinco grande bovino com numeração	2	Caixa
20	Cal virgem	37	Kg
21	Calcário dolomítico	38	Kg
22	Caneca de fundo preto pra teste de mastite	3	Unidade
23	Canivete	13	Unidade
24	Chapéu ou boné árabe	20	Unidades
25	Cloches e caneleiras para cavalo	4	Pares
26	Copo de medida graduador	5	Unidade
27	Corta curso injetável 50ml	5	Unidade
28	Cortador de palheta	2	Unidade
29	Creme p/ marcação de gado e descorna de bezerras bovicór-45g	3	Unidade
30	Facão para Mato Aço Carbono com 14 Polegadas	4	Unidade
31	Enraizador concentrado líquido adubo fertilizante 60ml	6	Unidade
32	Farelo de arroz - cuim	30	Kg
33	Farelo de trigo	30	Kg
34	Filme plástico para estufa agrícola 150 micras	80	M2
35	Fita para enxerto 5cm x 100m	2	Unidade
36	Flagelo açoite tala para adestramento de cavalo	2	Unidade
37	Herbicida (glifosato) 1 litro	3	Unidade
38	Inseticida (decis) 1 litro	3	Unidade
39	Iodopovidona 1 litro	5	Unidade
40	Ivermectina 500ml	7	Unidade
41	Kit epi para agrotóxicos reutilizável (itens incluso: - jaleco tecido de velcro, cordel e touca, boné árabe, calça em tecido com perna em pvc - máscara, viseira de proteção facial, respirador válvula pff2 , avental 60x75 , luva latex) 16 kit	63	Unidade
42	Kit para ferrador Casqueamento	2	Kit
43	Tratamento de mastite pct 12 uni	2	Pacote
44	Lepecide 475 ml	2	Unidade
45	Liga de trabalho para cavalo sc1532 red stage	2	Unidade
46	Lurdinha para banana	4	Unidade
47	Luva para inseminação hoppner 90cm - caixa	1	Caixa
48	Luva vaqueta mista punho 7cm	42	Unidade
49	Mochador martelo aço inox	2	Unidade
50	Npk 8 -28-16	6	Kg
51	Palheta média transparente 0,5 pct , inseminação de bovinos	5	Pacote
52	Pinça anatômica 18cm veterinária	4	Unidade
53	Pomada de unguento 250g	8	Unidade
54	Pós dipping pós ordenha lactogold green 5 litros	1	Unidade
55	Ração 45% 2mm	50	Kg

56	Ração de 28% 6/8	50	Kg
57	Ração para peixe 36% (3 a 4 mm)	50	Kg
58	Ração para peixe 45% (0,8 a 1,5mm)	50	Kg
59	Raquete para teste de mastite (cmt)	4	Unidade
60	Ripercol solução oral 250ml	1	Unidade
61	Saco plástico para mudas 10 cm x 18 cm	100	Unidade
62	Saco plástico para mudas 15cm x 25cm	500	Unidade
63	Saco rafia virgem liso 50x70 (saco de fibra)	30	Unidade
64	Sela americana marrom	1	Unidade
65	Semente de alface 10g	2	Unidade
66	Semente de cebolinha 10g	2	Unidade
67	Semente de coentro 10g	2	Unidade
68	Semente de couve 10g	2	Unidade
69	Semente de pepino 10g	2	Unidade
70	Semente de pimentão 10g	2	Unidade
71	Semente de quiabo 10g	2	Unidade
72	Semente de tomate 10g	2	Unidade
73	Seringa hoppnersemi-descartável - 25ml	5	Unidade
74	Solução cmt - teste de mastite - tadabras - 500 ml	2	Unidade
75	Soro antiofídico Polivante liofilizado	3	Unidade
76	Substrato 10kg	20	Unidade
77	Sulfato de cobre	6	Kg
78	Superfosfato simples	18	Kg
79	Suplemento vitamínico mineral pasta probiótica bovinos seringa 34g	8	Unidade
80	Tanicid 200g	7	Unidade
81	Terramicina em pó 100g	8	Unidade
82	Umbicura 250 ml anti-séptico	4	Unidade
83	Unguento aerossol 400ml	6	Unidade
84	Ureia	21	Kg
85	Vermífugo de cocho para bovinos 1kg	1	Unidade

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Quant.
1	Kit de chaves para montagens de roçadeira - completo	2	Unidades
2	Lâmina 3 pontas p/ roçadeira 300mm x 3,9mm x furo 25,4mm	3	Unidades
3	Lâmina p/ roçadeira 2 ponta 330 x 20	3	Unidades
4	Pincel 2 polegadas	3	Unidades
5	Abraçadeira regulável para mangueira de 1/2"	3	Unidade
6	Adesivo plástico azul c/pincel 175g	6	Unidade
7	Anti ferrugem spray 300ml	6	Unidade
8	Arame de cobre fino 01mm	3	Unidade
9	Arame galvanizado nº 10	3	Kg
10	Arame galvanizado nº 20	2	Kg

11	Arco de serra com lâmina de 12 polegadas	2	Unidade
12	Arquivo de afiação de motosserra 10x kit de arquivamento	1	Kit
13	Arruela lisa po 5/10"	8	Unidade
14	broca aço rápido paralela 20mm hss	4	Unidade
15	Corda 3mm	4	Metros
16	Engraxadeira manual 500g	10	Unidade
17	Estopa branca algodão 300g	40	Pacotes
18	Extensão flexível de 34cm para bomba de graxa	15	Unidades
19	Fita dupla face vhb extra forte 33 metros auto adesiva 3m	5	Unidade
20	Fita isolante 19x10	4	Unidade
21	Graxa azul (trator)	22	Kg
22	Graxa azul de lítio - pote c/ 500g	4	Unidades
23	Graxeira reta longa bsp 1/8 aço carbono zincado branco	25	Unidade
24	calça com proteção 230°,	4	Unidade
25	capacete completo com tela e abafador de 16"db	4	Unidade
26	luva operador de motosserra com fibras de proteção	4	Unidade
27	sapatos de segurança do trabalho nº 37	1	Unidade
28	sapatos de segurança do trabalho nº 38	1	Unidade
29	sapatos de segurança do trabalho nº 39	1	Unidade
30	sapatos de segurança do trabalho nº 40	1	Unidade
31	Kit manutenção motosserras sthil ms210/ms250	1	Kit
32	Lâmina disco de corte para roçadeira aço temperado 80 dentes	3	Unidades
33	Lima chata bastarda de 6 pol com cabo	5	Unidade
34	Linha de nylon (linha de pesca) rolo 0.70	13	Unidade
35	Luva de pano pigmentada, tamanho m	840	Pares
36	Mangueira de nível cristal 5/16 x 1,3mm	20	Metros
37	Óculos de proteção individual incolor	200	Unidade
38	Parafuso sext 5/16x1.1/2	8	Unidade
39	Pedra para afiar, dupla face, 8, retangular	5	Unidade
40	Pincel de 3 polegadas	20	Unidades
41	Plugue padrão 2p 20a	2	Unidade
42	Porca sextava 5/16	8	Unidade
43	Prego galvanizado gerdau com cabeça 18 x 27 1 kg	3	Unidade
44	Protetor auricular de silicone tipo plug	420	Unidade
45	Protetor tipo concha 16db	63	Unidade
46	Puçá de alumínio "g"	2	Unidade
47	Régua nível alumínio 60cm c/ 3 bolhas	2	Unidade
48	Sapatos de segurança do trabalho (nº 37,38,39,40) 4 de cada tamanho	16	Pares
49	Serra de cano com lâmina de 12 polegadas	4	Unidade
50	Serrote de poda curvo 12" cabo de madeira	2	Unidade
51	Silicone alta temperatura preto 50g	2	Unidade

52	Tela sombrite original 50% sombreamento	100	Metros
53	Tesoura de poda 750mm com empunhadura emborrachada	4	Unidade
54	Tesoura de poda leve em aço inox 7,5 pol	6	Unidade
55	Tomada /externa 20a	2	Unidade
56	Tomada fêmea padrão 3 entradas 20a	2	Unidade

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quant.	Und
1	Açúcar confeiteiro 500g	9	Unidade
2	Açúcar cristal 1 kg	41	Unidade
3	Água mineral 500ml natural sem gás	200	Unidade
4	Água sanitária 1 l	15	Unidade
5	Amido de milho - caixa 200 g	11	Unidade
6	Avental de pvc preto com ilhós	21	Unidade
7	Balança com graduação em gr. Digital	5	Unidade
8	Balde plástico com capacidade para 05 litros com alça de ferro	6	Unidade
9	Balde plástico com capacidade para 10 litros com alça de ferro	5	Unidade
10	Balde plástico com capacidade para 20 litros	2	Unidade
11	Bandeja branca quadrada (altura 7,5cm, largura 22,1cm, comprimento 30,3cm)	10	Unidade
12	Bandeja de alumínio descartável com tampa plástica	100	Unidade
13	Bicarbonato de sódio alimentício 50g	12	Unidade
14	Borrifador de 500ml	14	Unidade
15	Cabides do mesmo formato, sendo 8 verde, 16 azuis, 32 vermelhos, 64 brancos e 128 pretos.	248	Unidade
16	Caixa de fósforos	21	Unidade
17	Caixa organizadora 70 l	40	Unidade
18	Chocolate em pó 32% cacau - 500g	7	Unidade
19	Cloreto de cálcio para fabricação de queijo	2	Unidade
20	Coalho em pó 50g para fabricação de queijo	2	Unidade
21	Coco ralado - seco e sem ser adoçado 200g	9	Unidade
22	Coco ralado úmido adoçado 200g	18	Unidade
23	Colher de pau 80 cm	2	Unidade
24	Colher de polietileno branca 80 cm	3	Unidade
25	Colher descartável para refeição c/50	3	Pacotes
26	Colher grande de inox	4	Unidade
27	Copo 250ml transparente descartável pacote com 100uni	60	Pacote
28	Creme de leite 200 g	30	Unidade
29	Detergente 500 ml neutro	39	Unidade
30	Embalagens para brigadeiro pacote com 200 unidades	4	Unidade
31	Esmalte base incolor	5	Unidade
32	Esponja dupla face british comum	32	Unidade
33	Esponja lã de aço pacote com 8 unidades 60g	6	Unidade

34	Farinha de trigo sem fermento 1kg	30	Unidade
35	Fermento biológico seco instantâneo 20g	15	Unidade
36	Fermento químico 100g	9	Unidade
37	Flanela amarela 30x40cm	56	Unidade
38	Forma alumínio descartável 500ml c tampa pct 100 unidades	3	Pacotes
39	Funil médio de plástico com 15x20cm - transparente	10	Unidade
40	Garrafa botijão térmico 12 litros	5	Unidade
41	Gelatina em pó sem sabor 25g	5	Unidade
42	Goiabada 400g	18	Unidade
43	logurte natural sem sabor 170g	15	Unidade
44	Lâmina barbear cartela com 50 uni	4	Cartelas
45	Leite condensado 395 g	27	Unidade
46	Leite de coco - caixa 200ml	16	Unidade
47	Leite em pó integral 400g	35	Unidade
48	Luva térmica 2 dedos 45 cm	10	Pares
49	Luvas multiuso de látex (de cozinha) amarela	462	Pares
50	Margarina cremosa com sal pote 500g	21	Unidade
51	Milho para pipoca 500g	8	Pacotes
52	Óleo de soja liza 900ml	12	Unidade
53	Óleo vegetal de mamona – distriol – 1l	12	Unidade
54	Óleo de neem orgânico 1l	3	Unidades
55	Ovos	5	Duzia
56	Pano de chão branco 100% algodão	10	Unidade
57	Pano de prato bainha liso 41 x 66cm	10	Unidade
58	Papel alumínio 30cm x 7,5m	20	Unidade
59	Papel filme transparente 28cm x 15m	40	Unidade
60	Papel higiênico elite ultra 30m - folha dupla - 4 rolos	3	Unidade
61	Papel toalha de cozinha com 2 rolos com 60 folhas dupla	40	Unidade
62	Pó de fumo (tabaco) 50g	2	Unidade
63	Pote com tampa de 500 ml	100	Unidade
64	Pote plástico descartável 250ml com tampa - pacote	150	Unidade
65	Pote plástico descartável redondo 100ml c/tampa	150	Unidade
66	Pote plástico descartável redondo 200ml c/tampa	150	Unidade
67	Potinhos com tampa 50ml - pacote	150	Unidade
68	Queijo ralado 100g	20	Unidade
69	Ralador presto 4 faces 25 cm	4	Unidades
70	Recarga de gás	1	Unidade
71	Removedor de esmaltes - 500ml	2	Unidade
72	Sabão alumínio 500ml	6	Unidade
73	sabão de coco em barra 200g	2	Unidade
74	Sabão em pó 250g	16	Unidade
75	Saco de lixo 100 l	23	Pacote
76	Saco de papel 07x12cm para pipoca pct 100	3	Pacotes

77	Saco plástico de geladão 24x6cm	200	Unidade
78	Saco plástico embalagem 1 kg	4	Pacotes
79	Saco plástico embalagem 2 kg	4	Unidade
80	Sal 1kg	4	Kg
81	Sal fudente para fabricação de requeijão 200g	2	Unidade
82	Sapólio	3	Unidade
83	Termômetro culinário digital espeto alimentos	2	Unidade
84	Jogo de mesa de plástico com 04 cadeiras sem braço	10	Jogos
85	Bandeja isopor branca 21x14x2cm - pacote com 50 unidades quadrada	08	pacote

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quant.	Und
1	Rolo etiqueta bopp 100x60 impermeável	4	Unidade
2	Balão nº 7, cores variadas - pact 50uni	20	Pacotes
3	Barbante 6 fios 85% algodão c/101 mts	45	Unidade
4	Calculadora pequena 8 dígitos C/ PILHA	168	Unidades
5	Caneta esferográfica 0.8mm cristal fina – Cor: azul	50	Caixas
6	Caneta hidrocor 12 cores	40	Pacotes
7	Cartolina 50 x 66 - 150g - amarela (70) verde (70) azul (70) rosa (70)	280	Unidade
8	Cavalete de ferro ou similar flip-chart c/quadro branco com altura regulável Dimensões aproximadas: Altura: 1,8 mt Largura: 0,60 mt	10	Unidade
9	Cola branca 500g	20	Unidade
10	Estilete retrátil 18mm com corpo plástico	10	Unidade
11	Fita adesiva marrom 48mm x 100m	63	Unidade
12	Lápis de cor caixa com 12 unidades	8	Unidade
13	Linha de cordonê	3	Rolo
14	Papel 40	1000	Unidade
15	Papel sulfite a4 branco 75g	21	Resma
16	Pasta aba elástica cartão duplex sem ilhós verde	1500	Unidade
17	Pasta aba elástica cartão duplex sem ilhós branca	100	Unidade
18	Pincel artístico chato nº 02	3	Unidades
19	Pincel artístico chato nº 12	3	Unidade
20	Tnt metro verde	5	Metro

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quant.	Und
1	Remendo A Frio R-01 + Cola Cimento Cv-00 para Carro e Moto	9	Metros
2	Graxa branca bisnaga para correntes e rolamentos	20	Unidades
3	Cabo de freio traseiro de moto 150	8	Kit
4	Cabo de freio dianteiro moto 125	8	Kit

5	Pastilha freio fan 150	1	Kit
6	Lona de freio moto 150	8	Unidade
7	Óleo 2 tempos 500ml	8	Unidades
8	Óleo hidráulico 15w40	6	Unidade
9	Óleo lubrificante lubrax trm4 80w - 1 litro	2	Unidade
10	Óleo transmissão 80w90 1 litro	6	Unidade

LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	quant	und
1	Álcool 70% vol 1 litro	12	Unidade
2	Álcool em gel antisséptico 70% 440gr	80	Unidade
3	Algodão rolo hidrófilo 500gr	10	Unidade
4	Avental descartável manga longa com punho de elástico pct 10	65	Pacotes
5	Cabo de bisturi n4	2	Unidade
6	Flúor gel neutro menta 200ml	5	Unidade
7	Kit bucal - (escova dental, creme dental com flúor 50g e fio dental)	200	Kits
8	Lâmina de bisturi nº 4	1	Caixa
9	Luva de vinil - tam: m (sem pó) - caixa	7	Caixa
10	Luva para procedimento não cirúrgica – descartáveis - tam: m	40	Caixa
11	Máscara de proteção pff2 com filtro ksn 16 uni	80	Unidade
12	Máscara descartável tam: m, caixa com 50 uni	60	Caixas
13	Seringas descartáveis 10 ml	120	Unidade
14	Seringas descartáveis 5 ml	120	Unidade
15	Touca descartável branca, com elástico. Tamanho único.com 100 unid. - pacote	16	Pacote
16	Abaixador de língua 1,5cm x 14cm pct 100und	3	Pacote

LOTE VII

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	quant	und
1	Anel de vedação (chula) 13/17 mm	8	Unidade
2	Bucha de redução pvc rosca 1 x 3/4"	4	Unidade
3	Bucha de redução rosável 1 x 1/2	4	Unidade
4	Cabo pp anti chama 2x4,0mm 500v	120	Metros
5	Cap roscavel 1"	6	Unidade
6	Cola cano pvc frasco 1 litro	2	Unidade
7	Curva 90 soldável 32	14	Unidade
8	Curva roscavel 1"	4	Unidade
9	Disjuntor tr3ka 2p 10a	2	Unidade
10	Estaca para micro aspersor	10	Unidade
11	Filtro tela 3/4" microns mod 100	2	Unidade
12	Fim de linha 16mm amarela	2	Unidade
13	Fim de linha tipo 8	6	Unidade

14	Fio de corte de nylon 3mm (m)	5	Metros
15	Gotejador regulável 0 a 20 l/h ga-2	100	Unidade
16	Gotejador regulável botão vermelho	50	Unidades
17	Irr adaptador curto 31x1	14	Unidade
18	Irr luva sold/rosca 32x3/4	2	Unidade
19	Irr registro esfera roscavel 1	4	Unidade
20	Irr registro esfera roscavel 3/4	2	Unidade
21	Lixa ferro nº100	10	Unidade
22	Luva solda/ rosca 32x1	2	Unidade
23	Micro aspersor 70l/h	10	Unidade
24	Microtubo 4mm	6	Metros
25	Niple roscavel 1"	6	Unidade
26	Niple roscavel 3/4	6	Unidade
27	Registro de gaveta 3/4"	4	Unidade
28	Registro gaveta 1"	4	Unidade
29	Registro inicial 16mm c/rosca	8	Unidade
30	Te interno 1/2 linha rural	4	Unidade
31	Tee redução 1x3/4	2	Unidade
32	Tee roscavel 1	8	Unidade
33	Tee soldável 32	2	Unidade
34	Tubo gotejador 1,6/h 20cm	100	Metros
35	Tubo pelbd 16mm pn 25	400	Metros
36	Tubo pn 40 32 irr	8	Unidade
37	União roscavel 1"	4	Unidade
38	União soldável 32	16	Unidade
39	Válvula anti-vacuo 1/2	2	Unidade
40	Válvula retenção horizontal 3/4	2	Unidade
41	Válvula sucção 1"	2	Unidade
42	Válvula ventosa 1"	4	Unidade
43	Válvula ventosa 1/2"	2	Unidade
44	Veda rosca 18x25	16	Unidade

LOTE VIII

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Quant.
1	GPS Portátil - Tela digital colorida a partir de 2.2" - Prova d'água e Poeira, resistência IPX7. - Suporta arquivos GPX da geocaching para download de geocaches e detalhes diretamente para a sua unidade. - Receptor GPS habilitado para WAAS de alta sensibilidade e previsão por satélite HotFix®, - Capacidade de rastrear satélites GPS e GLONASS simultaneamente, - Capacidade de capturar, aproximadamente, 24 satélites, - Dimensões físicas aproximadas (LxAxP): 5.4x10.3 x 3.3 cm. - Memória interna: 8gb ou mais, expansível por cartão micro SD - Bússola - Altímetro barométrico - Calculos de área.	6	Unidade
2	Kit portátil de análise de água. Reagentes: - ph oxigênio dissolvido; - nitrogênio amoniacal; - nitrogênio nitrito; - trasnparencia; - alcalinidade total; - gás carbônico; - dureza total; - temperatura.	3	unidade

3	<p>Oxímetro - detector de oxigênio dissolvido em caneta medidor de oxigênio dissolvido em aquicultura. para medição de oxigênio dissolvido e medição de temperatura em água doce, águas residuais e aplicações, tais como a criação de peixes, etc. Faixa % Saturação OD: 0.0 a 300.0% Faixa de Temperatura: 0.0 a 50.0°C Resolução de OD: 0.01 mg/L (ppm) Resolução de % Saturação OD: 0.1% Resolução de Temperatura: 0.1°C Precisão(@ 20°C/68°F) OD: ±1.5% F.S. Precisão(@ 20°C/68°F) % Saturação OD: ±1.5% F.S. Precisão(@ 20°C/68°F) Temperatura: ±0.2°C (excluindo o erro da sonda) Calibração de Oxigênio Dissolvido: um ou dois pontos a 0% (solução HI 7040) e 100% (no ar) Compensação de Temperatura: automática, 0 a 50°C (32 a 122°F) Compensação de Altitude: 0 a 4000 m (resolução 100 m) Compensação de Salinidade: 0 a 80 g/L (resolução 1 g/L)</p>	1	Unidade
4	<p>pHmetro (medidor de pH) de Bancada precisão de ± 0,01 pH com compensação automática ou manual de temperatura calibração automática de até 3 pontos e 7 opções de buffer padrão leitor de LCD digital Faixa estendida (-2,00 pH a 20,00 pH).</p>	2	Unidade

4 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1. A entrega deverá ser feita de acordo com a demanda do SENAR-AR/RR, através da emissão de Autorização de Fornecimento, tendo **prazo de até 30 (trinta)** dias corridos a contar da data de recebimento da referida Autorização;

4.2. Todo o material deverá ser entregue no Setor de Compras na sede do SENAR-AR/RR, localizado na Av. Major Williams, 1018 – São Francisco, nesta cidade, de acordo com as especificações estabelecidas no item 3 deste Termo de Referência e na proposta da empresa vencedora da licitação;

4.3. Os materiais, objeto deste Termo de Referência serão recebidas:

- a) Provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes da Proposta e TR;
- b) Definitivamente, após comprovação da qualidade e quantidade do objeto e consequentemente aceite pelo Setor DEMANDANTE mediante CONFERIDO E RECEBIDO da Nota Fiscal (fatura), impreterivelmente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega.
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido na proposta, Edital e Termo de Referência, será devolvido o produto e deverá ser substituído no prazo de 03 (três) dias uteis a contar do comunicado;

4.4. Atendidos todos os requisitos a aceitação se darão mediante recebimento da nota fiscal, a regularidade fiscal válida e posterior atesto pelo gestor do contrato;

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (da Licitante):

5.1.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. Atestado, certidão ou declaração expedida por pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, qualificando e comprovando a prestação dos serviços em características com o objeto da presente licitação.

5.1.2. O atestado, certidão ou declaração, de que trata o **item 6.1.1**, deverá ser apresentado em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, cargo, nome e telefones para contato, tipo de serviço prestado, local da prestação dos serviços, características e caracterização do bom desempenho da LICITANTE.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado trimestralmente pela CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias após a apresentação da correspondente Nota Fiscal/Fatura de serviços em 02 (duas) vias, juntamente com as Certidões Fiscais (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS) e os relatórios das auditorias, mediante realização de depósito em Conta Corrente em nome da Contratada.

6.2. Se a Nota Fiscal não estiver de acordo com o entregue, serão estabelecidos prazos de 1 a 3 dias úteis para substituição dela por outra contendo todos os itens recebidos.

§ 1º: Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

§ 3º: A **CONTRATADA** apresentará a nota fiscal, em 2 (duas) vias, para liquidação e pagamento em até 15 (quinze) dias após a apresentação da correspondente Nota Fiscal/Fatura, desde que a nota fiscal seja entregue de acordo com o calendário de pagamentos do **CONTRATANTE**. O crédito será efetuado em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA** conforme apresentação de suas notas fiscais devidamente atestadas e aceitas.

§ 4º: Para liquidação dos valores será ainda observado o que segue:

- a) O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se o objeto contratado não estiver sendo prestado de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- b) Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento, em especial a não apresentação das certidões e demais documentos exigidos no contrato, pela apresentação de certidões vencidas ou que perderam a vigência e pela apresentação de documentação em desacordo com o que foi estabelecido, o pagamento somente será efetuado após decisão administrativa;
- c) O **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela **CONTRATADA**, em razão da inadimplência, nos termos do presente contrato;

7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. Os contratos regidos pelo RLC – Regulamentação de Licitações e Contratos - SENAR/AR/RR poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

- a) Quando houver modificação na contratação ou nas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos no RLC do SENAR;

II - Por acordo das partes:

- a) quando necessária à modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução dos serviços;

7.2. Este Contrato poderá ser alterado, por meio de Termo Aditivo, se necessário ao perfeito desempenho do objeto deste instrumento que, para ter eficácia, deverá ser assinado por ambas as partes.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste termo serão custeadas com recursos do Programa Nivelamento, contemplados no orçamento de 2021 do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR-AR/RR.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a exclusivo critério do CONTRATANTE mediante termo aditivo, de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

10. DO REAJUSTE

10.1. O preço proposto e aceito não será reajustado no primeiro ano.

10.2. No segundo ano poderá ser reajustado desde que comprovado pela contratada, através de planilha detalhada, a incidência de ajustes ocorridos no período, a qual será analisada previamente pela contratante, respeitando os limites permitidos por lei conforme abaixo:

10.2.1. Os contratos poderão ser aditados nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

10.3. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de termos aditivos;

10.4. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado 12 (doze) meses, limitado sua duração a 60 (sessenta) meses nos termos do Art. 26, parágrafo único do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I – Obriga-se o CONTRATANTE:

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
Roraima

www.faerrsenar.org.br
senar@faerrsenar.org.br

Avenida Major Willians, 1018
São Francisco, Boa Vista - RR
CEP 69301-110
Telefone: (95) 3224-7024

1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;
2. Notificar imediatamente a **CONTRATADA**, sobre as falhas ou defeito observados na execução do objeto contratado.
3. Cumprir fielmente as condições estabelecidas no presente Termo de Referência e demais que forem eventualmente consignadas no Edital Licitatório e Contrato;
4. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar os materiais que não satisfazem aos padrões exigidos nestas especificações.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

II – Obriga-se a CONTRATADA:

1. Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações contidas em sua proposta;
2. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
3. A **CONTRATADA** se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada. Cabe a **CONTRATADA** total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas, além de atender integralmente a toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e segurança do trabalho.
4. Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do **CONTRATANTE**, para com a **CONTRATADA** quanto a estas obrigações;
5. Cumprir fielmente o objeto contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
6. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;
7. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;
8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do **CONTRATANTE** ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do presente instrumento, devendo adotar as providências que exigir a legislação em vigor;
9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas vigentes de segurança do trabalho;
10. Cumprir as leis e regulamentos de que tratam a segurança do trabalho, bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais postulados vigentes;
11. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
12. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato;

13. Informar imediatamente o **CONTRATANTE** toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto que possam porventura atrasar o serviço, objeto deste contrato;
14. Não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
15. Não empregar trabalhadores em trabalhos degradantes ou forçados;
16. Quando da necessidade de apresentação de relatórios que sejam impressos preferencialmente em papel reciclado;
17. A **CONTRATADA** deverá zelar pela imagem institucional do **CONTRATANTE**.
18. Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do comunicado, todo e qualquer material que chegar com defeito;
19. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do material no Setor de Compras, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
20. Os materiais de origem estrangeira deverão constar nas embalagens, informações em português para conhecimento e classificação dos produtos no Termo da Lei 8.078 de 11.09.90, art. 31;
21. Oferecer produtos genuínos e originais de fábrica, e que não sejam remanufaturados ou reconicionados;
22. Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;
23. Despachar o objeto desta licitação, às suas expensas para o local de entrega no seguinte endereço: **Av. Major Williams, 1018, São Francisco, Boa Vista/RR.**

Parágrafo primeiro: O SENAR-AR/RR não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da execução de parte ou de todo o objeto deste contrato.

Parágrafo segundo: O SENAR-AR/RR não será responsável: por qualquer outra despesa que venha a ser efetuada, que porventura não tenha sido prevista na assinatura do contrato.

13 - DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO: As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao SENAR-AR/RR previstos no art. 2º do seu Regulamento de Licitações e Contratos.

§ 1 – A CONTRATADA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do SENAR-AR/RR.

§ 2 – Nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

§ 3 – As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

14 – PENALIDADES

14.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações sujeitará a CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades: advertência, multa, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR-AR/RR por período não superior a 02 (dois) anos, nas formas adiante especificadas.

14.2. Advertência: nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízo para o SENAR/AR/RR;

14.3. Multa de: 2% (dois por cento) sobre o valor anual do contrato, pela inexecução total do objeto Contratado.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual pelas partes, reger-se-á pelas condições estabelecidas na Proposta Comercial, Termo de Referência, Processo Administrativo, consulta a Assessoria Jurídica e demais atos.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Roraima, para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou consultar assessoria jurídica.

17- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Fiscal do contrato: Edward Garcia Rodriguez

Gestor do contrato: Nayá Cunha da Fonseca

18 - DATA E ASSINATURA

Boa Vista - RR, 22 de fevereiro de 2022.

Gerente Técnica.

19. ANEXO II - PROPOSTA
AO PRESIDENTE DA CPL DO SENAR-AR/RR
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL.

A Empresa _____ com sede na cidade de _____, na (rua, avenida etc.) _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, Conta Corrente: _____ Ag.: _____ Banco: _____, neste ato representada por _____, abaixo assinado, interessada na prestação do objeto do presente ato, **PROPÕE** ao **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR-AR/RR** a prestação do objeto deste, nas seguintes condições:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022.

I - OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais instrucionais para execução de treinamentos de Formação Profissional Rural (FPR) e Promoção Social (PS) do SENAR-AR/RR.

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	quant.	und.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	Perneira de proteção bidim 3 talas	21	Pares		
2	Agulha e porca de reposição para aplicador de brinco bovino	10	Unidade		
3	Agulha hipodérmica 40 x 16	3	Caixa		
4	Agulha para sacaria curva 17cm	6	Unidade		
5	Agulhas endovenosa 40x12 descartáveis	3	Caixa		
6	Albendazol oral 10% 500ml	10	Unidade		
7	Aplicador de brinco universal, tipo aplicador com agulha	3	Unidade		
8	Aplicador de iodo sem retorno para os tetos da vaca,	6	Unidade		
9	Aplicador de sêmen universal nacional	10	Unidade		
10	Aplicador de vermífugo para bovinos dosador oral	1	Unidade		
11	Azium 10ml único	8	Unidade		
12	Bactrovet spray prata 500ml	6	Unidade		
13	Bainha francesa para inseminação de bovinos -pct 50 unidades	4	Pacote		
14	Bandeja de germinação - 200 células	20	Unidade		
15	Pulverizador costal agrícola 20 litros	10	Unidade		
16	Bridão agulha em aço inox 304	1	Unidade		
17	Bridão argola inox bocal partido pesado doma cavalo	1	Unidade		
18	Bridão de inox bocal	1	Unidade		
19	Brincos de identificação caixa com 50 cm brinco grande bovino com numeração	2	Caixa		
20	Cal virgem	37	Kg		
21	Calcário dolomítico	38	Kg		

22	Caneca de fundo preto pra teste de mastite	3	Unidade		
23	Canivete	13	Unidade		
24	Chapéu ou boné árabe	20	Unidades		
25	Cloches e caneleiras para cavalo	4	Pares		
26	Copo de medida graduador	5	Unidade		
27	Corta curso injetável 50ml	5	Unidade		
28	Cortador de palheta	2	Unidade		
29	Creme p/ marcação de gado e descorna de bezerros bovicór-45g	3	Unidade		
30	Facão para Mato Aço Carbono com 14 Polegadas	4	Unidade		
31	Enraizador concentrado líquido adubo fertilizante 60ml	6	Unidade		
32	Farelo de arroz - cuim	30	Kg		
33	Farelo de trigo	30	Kg		
34	Filme plástico para estufa agrícola 150 micras	80	M2		
35	Fita para enxerto 5cm x 100m	2	Unidade		
36	Flagelo açoite tala para adestramento de cavalo	2	Unidade		
37	Herbicida (glifosato) 1 litro	3	Unidade		
38	Inseticida (decis) 1 litro	3	Unidade		
39	Iodopovidona 1 litro	5	Unidade		
40	Ivermectina 500ml	7	Unidade		
41	Kit epi para agrotóxicos reutilizável (itens incluso: - jaleco tecido de velcro, cordel e touca, boné árabe, calça em tecido com perna em pvc - máscara, viseira de proteção facial, respirador válvula pff2 , avental 60x75 , luva latex) 16 kit	63	Unidade		
42	Kit para ferrador Casqueamento	2	Kit		
43	Tratamento de mastite pct 12 uni	2	Pacote		
44	Lepecide 475 ml	2	Unidade		
45	Liga de trabalho para cavalo sc1532 red stage	2	Unidade		
46	Lurdinha para banana	4	Unidade		
47	Luva para inseminação hoppner 90cm - caixa	1	Caixa		
48	Luva vaqueta mista punho 7cm	42	Unidade		
49	Mochador martelo aço inox	2	Unidade		
50	Npk 8 -28-16	6	Kg		
51	Palheta média transparente 0,5 pct , inseminação de bovinos	5	Pacote		
52	Pinça anatômica 18cm veterinária	4	Unidade		
53	Pomada de unguento 250g	8	Unidade		
54	Pós dipping pós ordenha lactogold green 5 litros	1	Unidade		
55	Ração 45% 2mm	50	Kg		
56	Ração de 28% 6/8	50	Kg		
57	Ração para peixe 36% (3 a 4 mm)	50	Kg		
58	Ração para peixe 45% (0,8 a 1,5mm)	50	Kg		

59	Raquete para teste de mastite (cmt)	4	Unidade		
60	Ripercol solução oral 250ml	1	Unidade		
61	Saco plástico para mudas 10 cm x 18 cm	100	Unidade		
62	Saco plástico para mudas 15cm x 25cm	500	Unidade		
63	Saco rafia virgem liso 50x70 (saco de fibra)	30	Unidade		
64	Sela americana marrom	1	Unidade		
65	Semente de alface 10g	2	Unidade		
66	Semente de cebolinha 10g	2	Unidade		
67	Semente de coentro 10g	2	Unidade		
68	Semente de couve 10g	2	Unidade		
69	Semente de pepino 10g	2	Unidade		
70	Semente de pimentão 10g	2	Unidade		
71	Semente de quiabo 10g	2	Unidade		
72	Semente de tomate 10g	2	Unidade		
73	Seringa hoppnersemi-descartável - 25ml	5	Unidade		
74	Solução cmt - teste de mastite - tadabras - 500 ml	2	Unidade		
75	Soro antifúngico Polivante liofilizado	3	Unidade		
76	Substrato 10kg	20	Unidade		
77	Sulfato de cobre	6	Kg		
78	Superfosfato simples	18	Kg		
79	Suplemento vitamínico mineral pasta probiótica bovinos seringa 34g	8	Unidade		
80	Tanicid 200g	7	Unidade		
81	Terramicina em pó 100g	8	Unidade		
82	Umbicura 250 ml anti-séptico	4	Unidade		
83	Unguento aerossol 400ml	6	Unidade		
84	Ureia	21	Kg		
85	Vermífugo de cocho para bovinos 1kg	1	Unidade		
total					

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Quant.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	Kit de chaves para montagens de roçadeira - completo	2	Unidades		
2	Lâmina 3 pontas p/ roçadeira 300mm x 3,9mm x furo 25,4mm	3	Unidades		
3	Lâmina p/ roçadeira 2 ponta 330 x 20	3	Unidades		
4	Pincel 2 polegadas	3	Unidades		
5	Abraçadeira regulável para mangueira de 1/2"	3	Unidade		
6	Adesivo plástico azul c/pincel 175g	6	Unidade		
7	Anti ferrugem spray 300ml	6	Unidade		
8	Arame de cobre fino 01mm	3	Unidade		
9	Arame galvanizado nº 10	3	Kg		
10	Arame galvanizado nº 20	2	Kg		

11	Arco de serra com lâmina de 12 polegadas	2	Unidade		
12	Arquivo de afiação de motosserra 10x kit de arquivamento	1	Kit		
13	Arruela lisa po 5/10"	8	Unidade		
14	broca aço rápido paralela 20mm hss	4	Unidade		
15	Corda 3mm	4	Metros		
16	Engraxadeira manual 500g	10	Unidade		
17	Estopa branca algodão 300g	40	Pacotes		
18	Extensão flexível de 34cm para bomba de graxa	15	Unidades		
19	Fita dupla face vhb extra forte 33 metros auto adesiva 3m	5	Unidade		
20	Fita isolante 19x10	4	Unidade		
21	Graxa azul (trator)	22	Kg		
22	Graxa azul de lítio - pote c/ 500g	4	Unidades		
23	Graxeira reta longa bsp 1/8 aço carbono zincado branco	25	Unidade		
24	calça com proteção 230°,	4	Unidade		
25	capacete completo com tela e abafador de 16"db	4	Unidade		
26	luva operador de motosserra com fibras de proteção	4	Unidade		
27	sapatos de segurança do trabalho nº 37	1	Unidade		
28	sapatos de segurança do trabalho nº 38	1	Unidade		
29	sapatos de segurança do trabalho nº 39	1	Unidade		
30	sapatos de segurança do trabalho nº 40	1	Unidade		
31	Kit manutenção motosserras sthil ms210/ms250	1	Kit		
32	Lâmina disco de corte para roçadeira aço temperado 80 dentes	3	Unidades		
33	Lima chata bastarda de 6 pol com cabo	5	Unidade		
34	Linha de nylon (linha de pesca) rolo 0.70	13	Unidade		
35	Luva de pano pigmentada, tamanho m	840	Pares		
36	Mangueira de nível cristal 5/16 x 1,3mm	20	Metros		
37	Óculos de proteção individual incolor	200	Unidade		
38	Parafuso sext 5/16x1.1/2	8	Unidade		
39	Pedra para afiar, dupla face, 8, retangular	5	Unidade		
40	Pincel de 3 polegadas	20	Unidades		
41	Plugue padrão 2p 20a	2	Unidade		
42	Porca sextava 5/16	8	Unidade		
43	Prego galvanizado gerdau com cabeça 18 x 27 1 kg	3	Unidade		
44	Protetor auricular de silicone tipo plug	420	Unidade		
45	Protetor tipo concha 16db	63	Unidade		
46	Puçá de alumínio "g"	2	Unidade		
47	Régua nível alumínio 60cm c/ 3 bolhas	2	Unidade		
48	Sapatos de segurança do trabalho (nº 37,38,39,40) 4 de cada tamanho	16	Pares		
49	Serra de cano com lâmina de 12 polegadas	4	Unidade		

50	Serrote de poda curvo 12" cabo de madeira	2	Unidade		
51	Silicone alta temperatura preto 50g	2	Unidade		
52	Tela sombrite original 50% sombreamento	100	Metros		
53	Tesoura de poda 750mm com empunhadura emborrachada	4	Unidade		
54	Tesoura de poda leve em aço inox 7,5 pol	6	Unidade		
55	Tomada /externa 20a	2	Unidade		
56	Tomada fêmea padrão 3 entradas 20a	2	Unidade		

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quant.	Und	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	Açúcar confeiteiro 500g	9	Unidade		
2	Açúcar cristal 1 kg	41	Unidade		
3	Água mineral 500ml natural sem gás	200	Unidade		
4	Água sanitária 1 l	15	Unidade		
5	Amido de milho - caixa 200 g	11	Unidade		
6	Avental de pvc preto com ilhós	21	Unidade		
7	Balança com graduação em gr. Digital	5	Unidade		
8	Balde plástico com capacidade para 05 litros com alça de ferro	6	Unidade		
9	Balde plástico com capacidade para 10 litros com alça de ferro	5	Unidade		
10	Balde plástico com capacidade para 20 litros	2	Unidade		
11	Bandeja branca quadrada (altura 7,5cm, largura 22,1cm, comprimento 30,3cm)	10	Unidade		
12	Bandeja de alumínio descartável com tampa plástica	100	Unidade		
13	Bicarbonato de sódio alimentício 50g	12	Unidade		
14	Borrifador de 500ml	14	Unidade		
15	Cabides do mesmo formato, sendo 8 verde, 16 azuis, 32 vermelhos, 64 brancos e 128 pretos.	248	Unidade		
16	Caixa de fósforos	21	Unidade		
17	Caixa organizadora 70 l	40	Unidade		
18	Chocolate em pó 32% cacau - 500g	7	Unidade		
19	Cloreto de cálcio para fabricação de queijo	2	Unidade		
20	Coalho em pó 50g para fabricação de queijo	2	Unidade		
21	Coco ralado - seco e sem ser adoçado 200g	9	Unidade		
22	Coco ralado úmido adoçado 200g	18	Unidade		
23	Colher de pau 80 cm	2	Unidade		
24	Colher de polietileno branca 80 cm	3	Unidade		
25	Colher descartável para refeição c/50	3	Pacotes		
26	Colher grande de inox	4	Unidade		
27	Copo 250ml transparente descartável pacote com 100uni	60	Pacote		
28	Creme de leite 200 g	30	Unidade		

29	Detergente 500 ml neutro	39	Unidade		
30	Embalagens para brigadeiro pacote com 200 unidades	4	Unidade		
31	Esmalte base incolor	5	Unidade		
32	Esponja dupla face british comum	32	Unidade		
33	Esponja lã de aço pacote com 8 unidades 60g	6	Unidade		
34	Farinha de trigo sem fermento 1kg	30	Unidade		
35	Fermento biológico seco instantâneo 20g	15	Unidade		
36	Fermento químico 100g	9	Unidade		
37	Flanela amarela 30x40cm	56	Unidade		
38	Forma alumínio descartável 500ml c tampa pct 100 unidades	3	Pacotes		
39	Funil médio de plástico com 15x20cm - transparente	10	Unidade		
40	Garrafa botijão térmico 12 litros	5	Unidade		
41	Gelatina em pó sem sabor 25g	5	Unidade		
42	Goiabada 400g	18	Unidade		
43	logurte natural sem sabor 170g	15	Unidade		
44	Lâmina barbear cartela com 50 uni	4	Cartelas		
45	Leite condensado 395 g	27	Unidade		
46	Leite de coco - caixa 200ml	16	Unidade		
47	Leite em pó integral 400g	35	Unidade		
48	Luva térmica 2 dedos 45 cm	10	Pares		
49	Luvas multiuso de látex (de cozinha) amarela	462	Pares		
50	Margarina cremosa com sal pote 500g	21	Unidade		
51	Milho para pipoca 500g	8	Pacotes		
52	Óleo de soja liza 900ml	12	Unidade		
53	Óleo vegetal de mamona – distriol – 1l	12	Unidade		
54	Óleo de neem orgânico 1l	3	Unidades		
55	Ovos	5	Duzia		
56	Pano de chão branco 100% algodão	10	Unidade		
57	Pano de prato bainha liso 41 x 66cm	10	Unidade		
58	Papel alumínio 30cm x 7,5m	20	Unidade		
59	Papel filme transparente 28cm x 15m	40	Unidade		
60	Papel higiênico elite ultra 30m - folha dupla - 4 rolos	3	Unidade		
61	Papel toalha de cozinha com 2 rolos com 60 folhas dupla	40	Unidade		
62	Pó de fumo (tabaco) 50g	2	Unidade		
63	Pote com tampa de 500 ml	100	Unidade		
64	Pote plástico descartável 250ml com tampa - pacote	150	Unidade		
65	Pote plástico descartável redondo 100ml c/tampa	150	Unidade		
66	Pote plástico descartável redondo 200ml c/tampa	150	Unidade		
67	Potinhos com tampa 50ml - pacote	150	Unidade		
68	Queijo ralado 100g	20	Unidade		

69	Ralador presto 4 faces 25 cm	4	Unidades		
70	Recarga de gás	1	Unidade		
71	Removedor de esmaltes - 500ml	2	Unidade		
72	Sabão alumínio 500ml	6	Unidade		
73	sabão de coco em barra 200g	2	Unidade		
74	Sabão em pó 250g	16	Unidade		
75	Saco de lixo 100 l	23	Pacote		
76	Saco de papel 07x12cm para pipoca pct 100	3	Pacotes		
77	Saco plástico de geladão 24x6cm	200	Unidade		
78	Saco plástico embalagem 1 kg	4	Pacotes		
79	Saco plástico embalagem 2 kg	4	Unidade		
80	Sal 1kg	4	Kg		
81	Sal fudente para fabricação de requeijão 200g	2	Unidade		
82	Sapólio	3	Unidade		
83	Termômetro culinário digital espeto alimentos	2	Unidade		
84	Jogo de mesa de plástico com 04 cadeiras sem braço	10	Jogos		
85	Bandeja isopor branca 21x14x2cm - pacote com 50 unidades quadrada	08	pacote		
total					

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quant.	Und	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	Rolo etiqueta bopp 100x60 impermeável	4	Unidade		
2	Balão nº 7, cores variadas - pact 50uni	20	Pacotes		
3	Barbante 6 fios 85% algodão c/101 mts	45	Unidade		
4	Calculadora pequena 8 dígitos C/ PILHA	168	Unidades		
5	Caneta esferográfica 0.8mm cristal fina – Cor: azul	50	Caixas		
6	Caneta hidrocor 12 cores	40	Pacotes		
7	Cartolina 50 x 66 - 150g - amarela (70) verde (70) azul (70) rosa (70)	280	Unidade		
8	Cavalete de ferro ou similar flip-chart c/quadro branco com altura regulável Dimensões aproximadas: Altura: 1,8 mt Largura: 0,60 mt	10	Unidade		
9	Cola branca 500g	20	Unidade		
10	Estilete retrátil 18mm com corpo plástico	10	Unidade		
11	Fita adesiva marrom 48mm x 100m	63	Unidade		
12	Lápis de cor caixa com 12 unidades	8	Unidade		
13	Linha de cordonê	3	Rolo		
14	Papel 40	1000	Unidade		
15	Papel sulfite a4 branco 75g	21	Resma		
16	Pasta aba elástica cartão duplex sem ilhós verde	1500	Unidade		

17	Pasta aba elástica cartão duplex sem ilhós branca	100	Unidade		
18	Pincel artístico chato nº 02	3	Unidades		
19	Pincel artístico chato nº 12	3	Unidade		
20	Tnt metro verde	5	Metro		
total					

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quant.	Und	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	Remendo A Frio R-01 + Cola Cimento Cv-00 para Carro e Moto	9	Metros		
2	Graxa branca bisnaga para correntes e rolamentos	20	Unidades		
3	Cabo de freio traseiro de moto 150	8	Kit		
4	Cabo de freio dianteiro moto 125	8	Kit		
5	Pastilha freio fan 150	1	Kit		
6	Lona de freio moto 150	8	Unidade		
7	Óleo 2 tempos 500ml	8	Unidades		
8	Óleo hidráulico 15w40	6	Unidade		
9	Óleo lubrificante lubrax trm4 80w - 1 litro	2	Unidade		
10	Óleo transmissão 80w90 1 litro	6	Unidade		
total					

LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	quant	und	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	Álcool 70% vol 1 litro	12	Unidade		
2	Álcool em gel antisséptico 70% 440gr	80	Unidade		
3	Algodão rolo hidrófilo 500gr	10	Unidade		
4	Avental descartável manga longa com punho de elástico pct 10	65	Pacotes		
5	Cabo de bisturi n4	2	Unidade		
6	Flúor gel neutro menta 200ml	5	Unidade		
7	Kit bucal - (escova dental, creme dental com flúor 50g e fio dental)	200	Kits		
8	Lâmina de bisturi nº 4	1	Caixa		
9	Luva de vinil - tam: m (sem pó) - caixa	7	Caixa		
10	Luva para procedimento não cirúrgica – descartáveis - tam: m	40	Caixa		
11	Máscara de proteção pff2 com filtro ksn 16 uni	80	Unidade		
12	Máscara descartável tam: m, caixa com 50 uni	60	Caixas		
13	Seringas descartáveis 10 ml	120	Unidade		
14	Seringas descartáveis 5 ml	120	Unidade		

15	Touca descartável branca, com elástico. Tamanho único.com 100 unid. - pacote	16	Pacote		
16	Abaixador de língua 1,5cm x 14cm pct 100und	3	Pacote		
Total					

LOTE VII

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	quant	und	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	Anel de vedação (chula) 13/17 mm	8	Unidade		
2	Bucha de redução pvc rosca 1 x 3/4"	4	Unidade		
3	Bucha de redução rosável 1 x 1/2	4	Unidade		
4	Cabo pp anti chama 2x4,0mm 500v	120	Metros		
5	Cap roscavel 1"	6	Unidade		
6	Cola cano pvc frasco 1 litro	2	Unidade		
7	Curva 90 soldável 32	14	Unidade		
8	Curva roscavel 1"	4	Unidade		
9	Disjuntor tr3ka 2p 10a	2	Unidade		
10	Estaca para micro aspersor	10	Unidade		
11	Filtro tela 3/4" microns mod 100	2	Unidade		
12	Fim de linha 16mm amarela	2	Unidade		
13	Fim de linha tipo 8	6	Unidade		
14	Fio de corte de nylon 3mm (m)	5	Metros		
15	Gotejador regulável 0 a 20 l/h ga-2	100	Unidade		
16	Gotejador regulável botão vermelho	50	Unidades		
17	Irr adaptador curto 31x1	14	Unidade		
18	Irr luva sold/rosca 32x3/4	2	Unidade		
19	Irr registro esfera roscavel 1	4	Unidade		
20	Irr registro esfera roscavel 3/4	2	Unidade		
21	Lixa ferro nº100	10	Unidade		
22	Luva solda/ rosca 32x1	2	Unidade		
23	Micro aspersor 70l/h	10	Unidade		
24	Microtubo 4mm	6	Metros		
25	Niple roscavel 1"	6	Unidade		
26	Niple roscavel 3/4	6	Unidade		
27	Registro de gaveta 3/4"	4	Unidade		
28	Registro gaveta 1"	4	Unidade		
29	Registro inicial 16mm c/rosca	8	Unidade		
30	Te interno 1/2 linha rural	4	Unidade		
31	Tee redução 1x3/4	2	Unidade		
32	Tee roscavel 1	8	Unidade		
33	Tee soldável 32	2	Unidade		
34	Tubo gotejador 1,6/h 20cm	100	Metros		
35	Tubo pelbd 16mm pn 25	400	Metros		

36	Tubo pn 40 32 irr	8	Unidade		
37	União roscavel 1"	4	Unidade		
38	União soldável 32	16	Unidade		
39	Válvula anti-vacuo 1/2	2	Unidade		
40	Válvula retenção horizontal 3/4	2	Unidade		
41	Válvula sucção 1"	2	Unidade		
42	Válvula ventosa 1"	4	Unidade		
43	Válvula ventosa 1/2"	2	Unidade		
44	Veda rosca 18x25	16	Unidade		
TOTAL					

LOTE VIII

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Quant.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	GPS Portátil - Tela digital colorida a partir de 2.2" - Prova d'água e Poeira, resistência IPX7. - Suporta arquivos GPX da geocaching para download de geocaches e detalhes diretamente para a sua unidade. - Receptor GPS habilitado para WAAS de alta sensibilidade e previsão por satélite HotFix®, - Capacidade de rastrear satélites GPS e GLONASS simultaneamente, - Capacidade de capturar, aproximadamente, 24 satélites, - Dimensões físicas aproximadas (LxAxP): 5.4x10.3 x 3.3 cm. - Memória interna: 8gb ou mais, expansível por cartão micro SD - Bússola - Altímetro barométrico - Calculos de área.	6	Unidade		

2	<p>Kit portátil de análise de água. Reagentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ph oxigênio dissolvido; - nitrogênio amoniacal; - nitrogênio nitrito; - transparência; - alcalinidade total; - gás carbônico; - dureza total; - temperatura. 	1	Kit		
3	<p>Oxímetro - detector de oxigênio dissolvido em caneta medidor de oxigênio dissolvido em aquicultura. para medição de oxigênio dissolvido e medição de temperatura em água doce, águas residuais e aplicações, tais como a criação de peixes, etc. Faixa % Saturação OD: 0.0 a 300.0% Faixa de Temperatura: 0.0 a 50.0°C Resolução de OD: 0.01 mg/L (ppm) Resolução de % Saturação OD: 0.1% Resolução de Temperatura: 0.1°C Precisão(@ 20°C/68°F) OD: ±1.5% F.S. Precisão(@ 20°C/68°F) % Saturação OD: ±1.5% F.S. Precisão(@ 20°C/68°F) Temperatura: ±0.2°C (excluindo o erro da sonda) Calibração de Oxigênio Dissolvido: um ou dois pontos a 0% (solução HI 7040) e 100% (no ar) Compensação de Temperatura: automática, 0 a 50°C (32 a 122°F) Compensação de Altitude: 0 a 4000 m (resolução 100 m) Compensação de Salinidade: 0 a 80 g/L (resolução 1 g/L)</p>	1	Unidade		
4	<p>pHmetro (medidor de pH) de Bancada precisão de ± 0,01 pH com compensação automática ou manual de temperatura calibração automática de até 3 pontos e 7 opções de buffer padrão leitor de LCD digital Faixa estendida (-2,00 pH a 20,00 pH).</p>	2	Unidade		

total	R\$
--------------	-----

II - PROPOSTA: A proposta terá que ser apresentada com o valor unitário/trimestre e valor total.

III – VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (mínimo de 60 dias).

IV - DATA

V - ASSINATURA:

20. ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO

AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR-AR/RR.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2022. Registro de preços para aquisição de materiais instrucionais para execução de treinamentos de Formação Profissional Rural (FPR) e Promoção Social (PS) do SENAR-AR/RR.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, com endereço na rua _____, n.º _____, nesta cidade de _____ / _____, propõe a essa entidade a participação no certame licitatório, modalidade pregão, acima referenciado:

DECLARAMOS QUE:

- I) Examinamos cuidadosamente o edital, inteiramo-nos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, aceitamos todos os seus termos e condições e a eles desde já nos submetemos;
- II) Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- III) Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas com transporte, frete, entrega, encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, despesas com reposição de funcionários em razão de qualquer tipo de licença (maternidade, doença ou outra) e quaisquer outras despesas ou encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação, sem qualquer custo adicional, bem como quaisquer parcelas de outra natureza, diretas ou indiretas, pertinentes à formação do preço dos serviços, não nos cabendo o direito de pleitear qualquer majoração do preço, sob a alegação de desequilíbrio econômico-financeiro, em face das variações quantitativas/qualitativas ocorridas na execução dos serviços, bem como de eventual perda de decisão judicial pela qual esta empresa tenha-se isentado de pagamento de qualquer tributo ou encargo trabalhista;
- IV) Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos são de responsabilidade da licitante que deverá responder por eles e defender o SENAR-AR/RR em juízo ou fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto;
- V) Que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- VI) A signatária não se encontra suspensa de licitar ou contratar com o SENAR.

Boa Vista, de..... de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

21. ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR-AR/RR.

Empresa _____ com sede na cidade de _____, na _____ (rua, avenida etc) _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada por _____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n.º _____, portador da carteira de identidade n.º _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(LOCAL), de de 2022.

Nome e Assinatura do Representante Legal

22. ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial nº 003/2022

Declaro, sob as penas da lei e para fins de contratação com o SENAR-AR/RR, que a empresa/pessoa física _____, inscrita no CNPJ/CPF nº _____, **NÃO CONSTA** nos seguintes cadastros:

- a) **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS – CEIS** geridos pela CGU (Controladoria Geral da União), divulgado e consultado no Portal da Transparência;
- b) **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP)**, divulgado e consultado no Portal da Transparência;
- c) **LISTA DE INIDÔNEOS**, divulgada e consultada no site do TCU (Tribunal de Contas da União);
- d) **CADASTRO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS IMPEDIDAS (CEPIM)** divulgado e consultado no Portal da Transparência;
- e) **CADASTRO DE EMPREGADORES QUE TENHAM SUBMETIDO TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS AS DE ESCRAVO**, divulgado e consultado no site da Secretaria de Trabalho - Ministério da Economia.
Declaro ainda, que não estou suspenso (a) de participar de licitação com o Sistema SEBRAE, com a Administração Pública e com a União.

A declaração falsa é crime, e será remetida ao Ministério Público e a Polícia Civil, além das penas administrativas e civis existentes no Regulamento de Licitações e de Contratos do SENAR-AR/RR, no Edital e na Legislação em vigor.

(LOCAL), de de 2022.

Assinatura do representante legal (declarante) e CPF

23. ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Pregão Presencial nº 003/2022

Declaro, sob as penas da lei e para fins de contratação com o SENAR-AR/RR, que nos quadros da empresa _____, CNPJ nº _____,

INEXISTE vínculo de parentesco por consanguinidade ou por afinidade entre sócios, gerentes ou diretores até o 3º grau, com Dirigentes, Gerentes, Assessores, Chefes de Gabinete, e Conselheiros do SENAR-AR/RR.

Em caso positivo, citar os nomes dos parentes e qual a relação de parentesco:

1) Nome: _____ Relação de parentesco: _____

2) Nome: _____ Relação de parentesco: _____

3) Nome: _____ Relação de parentesco: _____

(LOCAL), de de 2022.

Nome e assinatura do representante legal do fornecedor

Parentes até terceiro grau:

- **Em linha reta:** pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);
- **Em linha colateral:** irmão (ã), tio (a) e sobrinho (a);
- **Por afinidade:** genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado(a).

24. ANEXO VII – REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAR

REGULAMENTO DISPONIVEL EM:

[RLC-SENAR.pdf \(cnabrazil.org.br\)](http://cnabrazil.org.br/RLC-SENAR.pdf)

25. - ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-AR/RR E

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-AR/RR, Serviço Social Autônomo, com sede em Boa Vista, na Av. Major Williams, 1018 – São Francisco, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.411.806/0001-23, neste ato representado por sua Superintendente, a Srª. _____, _____, _____, _____, portadora da CI n.º _____ e do CPF n.º _____ e por sua, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e _____, com sede em Boa Vista / RR, na _____ - _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representado por _____, portador da CI n.º _____ SSP/___ e do CPF n.º _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do **Processo Administrativo n.º 004/2022**, Licitação **Pregão Presencial nº 003/2022**, sujeitando-se as partes às disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, respeitadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais instrucionais para execução de treinamentos de Formação Profissional Rural (FPR) e Promoção Social (PS) do SENAR-AR/RR.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS: Após a perfeita entrega do objeto deste contrato, e obedecidas às demais condições estipuladas neste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o preço conforme discriminado a seguir:

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	quant.	und.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	Perneira de proteção bidim 3 talas	21	Pares		
2	Agulha e porca de reposição para aplicador de brinco bovino	10	Unidade		
3	Agulha hipodérmica 40 x 16	3	Caixa		
4	Agulha para sacaria curva 17cm	6	Unidade		
5	Agulhas endovenosa 40x12 descartáveis	3	Caixa		
6	Albendazol oral 10% 500ml	10	Unidade		
7	Aplicador de brinco universal, tipo aplicador com agulha	3	Unidade		
8	Aplicador de iodo sem retorno para os tetos da vaca,	6	Unidade		
9	Aplicador de sêmen universal nacional	10	Unidade		
10	Aplicador de vermífugo para bovinos dosador oral	1	Unidade		
11	Azium 10ml único	8	Unidade		
12	Bactrovet spray prata 500ml	6	Unidade		
13	Bainha francesa para inseminação de bovinos -pct 50 unidades	4	Pacote		

14	Bandeja de germinação - 200 células	20	Unidade		
15	Pulverizador costal agrícola 20 litros	10	Unidade		
16	Bridão agulha em aço inox 304	1	Unidade		
17	Bridão argola inox bocal partido pesado doma cavalo	1	Unidade		
18	Bridão de inox bocal	1	Unidade		
19	Brincos de identificação caixa com 50 cm brinco grande bovino com numeração	2	Caixa		
20	Cal virgem	37	Kg		
21	Calcário dolomítico	38	Kg		
22	Caneca de fundo preto pra teste de mastite	3	Unidade		
23	Canivete	13	Unidade		
24	Chapéu ou boné árabe	20	Unidades		
25	Cloches e caneleiras para cavalo	4	Pares		
26	Copo de medida graduador	5	Unidade		
27	Corta curso injetável 50ml	5	Unidade		
28	Cortador de palheta	2	Unidade		
29	Creme p/ marcação de gado e descorna de bezerros bovicór-45g	3	Unidade		
30	Facão para Mato Aço Carbono com 14 Polegadas	4	Unidade		
31	Enraizador concentrado líquido adubo fertilizante 60ml	6	Unidade		
32	Farelo de arroz - cuim	30	Kg		
33	Farelo de trigo	30	Kg		
34	Filme plástico para estufa agrícola 150 micras	80	M2		
35	Fita para enxerto 5cm x 100m	2	Unidade		
36	Flagelo açoite tala para adestramento de cavalo	2	Unidade		
37	Herbicida (glifosato) 1 litro	3	Unidade		
38	Inseticida (decis) 1 litro	3	Unidade		
39	Iodopovidona 1 litro	5	Unidade		
40	Ivermectina 500ml	7	Unidade		
41	Kit epi para agrotóxicos reutilizável (itens incluso: - jaleco tecido de velcro, cordel e touca, boné árabe, calça em tecido com perna em pvc - máscara, viseira de proteção facial, respirador válvula pff2 , avental 60x75 , luva latex) 16 kit	63	Unidade		
42	Kit para ferrador Casqueamento	2	Kit		
43	Tratamento de mastite pct 12 uni	2	Pacote		
44	Lepecide 475 ml	2	Unidade		
45	Liga de trabalho para cavalo sc1532 red stage	2	Unidade		
46	Lurdinha para banana	4	Unidade		
47	Luva para inseminação hoppner 90cm - caixa	1	Caixa		
48	Luva vaqueta mista punho 7cm	42	Unidade		
49	Mochador martelo aço inox	2	Unidade		

50	Npk 8 -28-16	6	Kg		
51	Palheta média transparente 0,5 pct , inseminação de bovinos	5	Pacote		
52	Pinça anatômica 18cm veterinária	4	Unidade		
53	Pomada de unguento 250g	8	Unidade		
54	Pós dipping pós ordenha lactogold green 5 litros	1	Unidade		
55	Ração 45% 2mm	50	Kg		
56	Ração de 28% 6/8	50	Kg		
57	Ração para peixe 36% (3 a 4 mm)	50	Kg		
58	Ração para peixe 45% (0,8 a 1,5mm)	50	Kg		
59	Raquete para teste de mastite (cmt)	4	Unidade		
60	Ripercol solução oral 250ml	1	Unidade		
61	Saco plástico para mudas 10 cm x 18 cm	100	Unidade		
62	Saco plástico para mudas 15cm x 25cm	500	Unidade		
63	Saco rafia virgem liso 50x70 (saco de fibra)	30	Unidade		
64	Sela americana marrom	1	Unidade		
65	Semente de alface 10g	2	Unidade		
66	Semente de cebolinha 10g	2	Unidade		
67	Semente de coentro 10g	2	Unidade		
68	Semente de couve 10g	2	Unidade		
69	Semente de pepino 10g	2	Unidade		
70	Semente de pimentão 10g	2	Unidade		
71	Semente de quiabo 10g	2	Unidade		
72	Semente de tomate 10g	2	Unidade		
73	Seringa hoppnersemi-descartável - 25ml	5	Unidade		
74	Solução cmt - teste de mastite - tadabras - 500 ml	2	Unidade		
75	Soro antiofídico Polivante liofilizado	3	Unidade		
76	Substrato 10kg	20	Unidade		
77	Sulfato de cobre	6	Kg		
78	Superfosfato simples	18	Kg		
79	Suplemento vitamínico mineral pasta probiótica bovinos seringa 34g	8	Unidade		
80	Tanicid 200g	7	Unidade		
81	Terramicina em pó 100g	8	Unidade		
82	Umbicura 250 ml anti-séptico	4	Unidade		
83	Unguento aerossol 400ml	6	Unidade		
84	Ureia	21	Kg		
85	Vermífugo de cocho para bovinos 1kg	1	Unidade		
total					

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Quant.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	Kit de chaves para montagens de roçadeira - completo	2	Unidades		

2	Lâmina 3 pontas p/ roçadeira 300mm x 3,9mm x furo 25,4mm	3	Unidades		
3	Lâmina p/ roçadeira 2 ponta 330 x 20	3	Unidades		
4	Pincel 2 polegadas	3	Unidades		
5	Abraçadeira regulável para mangueira de 1/2"	3	Unidade		
6	Adesivo plástico azul c/pincel 175g	6	Unidade		
7	Anti ferrugem spray 300ml	6	Unidade		
8	Arame de cobre fino 01mm	3	Unidade		
9	Arame galvanizado nº 10	3	Kg		
10	Arame galvanizado nº 20	2	Kg		
11	Arco de serra com lâmina de 12 polegadas	2	Unidade		
12	Arquivo de afiação de motosserra 10x kit de arquivamento	1	Kit		
13	Arruela lisa po 5/10"	8	Unidade		
14	broca aço rápido paralela 20mm hss	4	Unidade		
15	Corda 3mm	4	Metros		
16	Engraxadeira manual 500g	10	Unidade		
17	Estopa branca algodão 300g	40	Pacotes		
18	Extensão flexível de 34cm para bomba de graxa	15	Unidades		
19	Fita dupla face vhb extra forte 33 metros auto adesiva 3m	5	Unidade		
20	Fita isolante 19x10	4	Unidade		
21	Graxa azul (trator)	22	Kg		
22	Graxa azul de lítio - pote c/ 500g	4	Unidades		
23	Graxeira reta longa bsp 1/8 aço carbono zincado branco	25	Unidade		
24	calça com proteção 230°,	4	Unidade		
25	capacete completo com tela e abafador de 16"db	4	Unidade		
26	luva operador de motosserra com fibras de proteção	4	Unidade		
27	sapatos de segurança do trabalho nº 37	1	Unidade		
28	sapatos de segurança do trabalho nº 38	1	Unidade		
29	sapatos de segurança do trabalho nº 39	1	Unidade		
30	sapatos de segurança do trabalho nº 40	1	Unidade		
31	Kit manutenção motosserras sthil ms210/ms250	1	Kit		
32	Lâmina disco de corte para roçadeira aço temperado 80 dentes	3	Unidades		
33	Lima chata bastarda de 6 pol com cabo	5	Unidade		
34	Linha de nylon (linha de pesca) rolo 0.70	13	Unidade		
35	Luva de pano pigmentada, tamanho m	840	Pares		
36	Mangueira de nível cristal 5/16 x 1,3mm	20	Metros		
37	Óculos de proteção individual incolor	200	Unidade		
38	Parafuso sext 5/16x1.1/2	8	Unidade		
39	Pedra para afiar, dupla face, 8, retangular	5	Unidade		
40	Pincel de 3 polegadas	20	Unidades		
41	Plugue padrão 2p 20a	2	Unidade		

42	Porca sextava 5/16	8	Unidade		
43	Prego galvanizado gerdau com cabeça 18 x 27 1 kg	3	Unidade		
44	Protetor auricular de silicone tipo plug	420	Unidade		
45	Protetor tipo concha 16db	63	Unidade		
46	Puçá de alumínio "g"	2	Unidade		
47	Régua nível alumínio 60cm c/ 3 bolhas	2	Unidade		
48	Sapatos de segurança do trabalho (nº 37,38,39,40) 4 de cada tamanho	16	Pares		
49	Serra de cano com lâmina de 12 polegadas	4	Unidade		
50	Serrote de poda curvo 12" cabo de madeira	2	Unidade		
51	Silicone alta temperatura preto 50g	2	Unidade		
52	Tela sombrite original 50% sombreamento	100	Metros		
53	Tesoura de poda 750mm com empunhadura emborrachada	4	Unidade		
54	Tesoura de poda leve em aço inox 7,5 pol	6	Unidade		
55	Tomada /externa 20a	2	Unidade		
56	Tomada fêmea padrão 3 entradas 20a	2	Unidade		

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quant.	Und	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	Açúcar confeiteiro 500g	9	Unidade		
2	Açúcar cristal 1 kg	41	Unidade		
3	Água mineral 500ml natural sem gás	200	Unidade		
4	Água sanitária 1 l	15	Unidade		
5	Amido de milho - caixa 200 g	11	Unidade		
6	Avental de pvc preto com ilhós	21	Unidade		
7	Balança com graduação em gr. Digital	5	Unidade		
8	Balde plástico com capacidade para 05 litros com alça de ferro	6	Unidade		
9	Balde plástico com capacidade para 10 litros com alça de ferro	5	Unidade		
10	Balde plástico com capacidade para 20 litros	2	Unidade		
11	Bandeja branca quadrada (altura 7,5cm, largura 22,1cm, comprimento 30,3cm)	10	Unidade		
12	Bandeja de alumínio descartável com tampa plástica	100	Unidade		
13	Bicarbonato de sódio alimentício 50g	12	Unidade		
14	Borrifador de 500ml	14	Unidade		
15	Cabides do mesmo formato, sendo 8 verde, 16 azuis, 32 vermelhos, 64 brancos e 128 pretos.	248	Unidade		
16	Caixa de fósforos	21	Unidade		
17	Caixa organizadora 70 l	40	Unidade		
18	Chocolate em pó 32% cacau - 500g	7	Unidade		
19	Cloreto de cálcio para fabricação de queijo	2	Unidade		
20	Coalho em pó 50g para fabricação de queijo	2	Unidade		

21	Coco ralado - seco e sem ser adoçado 200g	9	Unidade		
22	Coco ralado úmido adoçado 200g	18	Unidade		
23	Colher de pau 80 cm	2	Unidade		
24	Colher de polietileno branca 80 cm	3	Unidade		
25	Colher descartável para refeição c/50	3	Pacotes		
26	Colher grande de inox	4	Unidade		
27	Copo 250ml transparente descartável pacote com 100uni	60	Pacote		
28	Creme de leite 200 g	30	Unidade		
29	Detergente 500 ml neutro	39	Unidade		
30	Embalagens para brigadeiro pacote com 200 unidades	4	Unidade		
31	Esmalte base incolor	5	Unidade		
32	Esponja dupla face britsh comum	32	Unidade		
33	Esponja lã de aço pacote com 8 unidades 60g	6	Unidade		
34	Farinha de trigo sem fermento 1kg	30	Unidade		
35	Fermento biológico seco instantâneo 20g	15	Unidade		
36	Fermento químico 100g	9	Unidade		
37	Flanela amarela 30x40cm	56	Unidade		
38	Forma alumínio descartável 500ml c tampa pct 100 unidades	3	Pacotes		
39	Funil médio de plástico com 15x20cm - transparente	10	Unidade		
40	Garrafa botijão térmico 12 litros	5	Unidade		
41	Gelatina em pó sem sabor 25g	5	Unidade		
42	Goiabada 400g	18	Unidade		
43	logurte natural sem sabor 170g	15	Unidade		
44	Lâmina barbear cartela com 50 uni	4	Cartelas		
45	Leite condensado 395 g	27	Unidade		
46	Leite de coco - caixa 200ml	16	Unidade		
47	Leite em pó integral 400g	35	Unidade		
48	Luva térmica 2 dedos 45 cm	10	Pares		
49	Luvas multiuso de látex (de cozinha) amarela	462	Pares		
50	Margarina cremosa com sal pote 500g	21	Unidade		
51	Milho para pipoca 500g	8	Pacotes		
52	Óleo de soja liza 900ml	12	Unidade		
53	Óleo vegetal de mamona – distriol – 1l	12	Unidade		
54	Óleo de neem orgânico 1l	3	Unidades		
55	Ovos	5	Duzia		
56	Pano de chão branco 100% algodão	10	Unidade		
57	Pano de prato bainha liso 41 x 66cm	10	Unidade		
58	Papel alumínio 30cm x 7,5m	20	Unidade		
59	Papel filme transparente 28cm x 15m	40	Unidade		
60	Papel higiênico elite ultra 30m - folha dupla - 4 rolos	3	Unidade		

61	Papel toalha de cozinha com 2 rolos com 60 folhas dupla	40	Unidade		
62	Pó de fumo (tabaco) 50g	2	Unidade		
63	Pote com tampa de 500 ml	100	Unidade		
64	Pote plástico descartável 250ml com tampa - pacote	150	Unidade		
65	Pote plástico descartável redondo 100ml c/tampa	150	Unidade		
66	Pote plástico descartável redondo 200ml c/tampa	150	Unidade		
67	Potinhos com tampa 50ml - pacote	150	Unidade		
68	Queijo ralado 100g	20	Unidade		
69	Ralador presto 4 faces 25 cm	4	Unidades		
70	Recarga de gás	1	Unidade		
71	Removedor de esmaltes - 500ml	2	Unidade		
72	Sabão alumínio 500ml	6	Unidade		
73	sabão de coco em barra 200g	2	Unidade		
74	Sabão em pó 250g	16	Unidade		
75	Saco de lixo 100 l	23	Pacote		
76	Saco de papel 07x12cm para pipoca pct 100	3	Pacotes		
77	Saco plástico de geladão 24x6cm	200	Unidade		
78	Saco plástico embalagem 1 kg	4	Pacotes		
79	Saco plástico embalagem 2 kg	4	Unidade		
80	Sal 1kg	4	Kg		
81	Sal fudente para fabricação de requeijão 200g	2	Unidade		
82	Sapólio	3	Unidade		
83	Termômetro culinário digital espeto alimentos	2	Unidade		
84	Jogo de mesa de plástico com 04 cadeiras sem braço	10	Jogos		
85	Bandeja isopor branca 21x14x2cm - pacote com 50 unidades quadrada	08	pacote		
total					

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quant.	Und	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	Rolo etiqueta bopp 100x60 impermeável	4	Unidade		
2	Balão nº 7, cores variadas - pact 50uni	20	Pacotes		
3	Barbante 6 fios 85% algodão c/101 mts	45	Unidade		
4	Calculadora pequena 8 dígitos C/ PILHA	168	Unidades		
5	Caneta esferográfica 0.8mm cristal fina – Cor: azul	50	Caixas		
6	Caneta hidrocor 12 cores	40	Pacotes		
7	Cartolina 50 x 66 - 150g - amarela (70) verde (70) azul (70) rosa (70)	280	Unidade		
8	Cavalete de ferro ou similar flip-chart c/quadro branco com altura regulável Dimensões aproximadas: Altura: 1,8 mt Largura: 0,60 mt	10	Unidade		

9	Cola branca 500g	20	Unidade		
10	Estilete retrátil 18mm com corpo plástico	10	Unidade		
11	Fita adesiva marrom 48mm x 100m	63	Unidade		
12	Lápis de cor caixa com 12 unidades	8	Unidade		
13	Linha de cordonê	3	Rolo		
14	Papel 40	1000	Unidade		
15	Papel sulfite a4 branco 75g	21	Resma		
16	Pasta aba elástica cartão duplex sem ilhós verde	1500	Unidade		
17	Pasta aba elástica cartão duplex sem ilhós branca	100	Unidade		
18	Pincel artístico chato nº 02	3	Unidades		
19	Pincel artístico chato nº 12	3	Unidade		
20	Tnt metro verde	5	Metro		

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quant.	Und	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	Remendo A Frio R-01 + Cola Cimento Cv-00 para Carro e Moto	9	Metros		
2	Graxa branca bisnaga para correntes e rolamentos	20	Unidades		
3	Cabo de freio traseiro de moto 150	8	Kit		
4	Cabo de freio dianteiro moto 125	8	Kit		
5	Pastilha freio fan 150	1	Kit		
6	Lona de freio moto 150	8	Unidade		
7	Óleo 2 tempos 500ml	8	Unidades		
8	Óleo hidráulico 15w40	6	Unidade		
9	Óleo lubrificante lubrax trm4 80w - 1 litro	2	Unidade		
10	Óleo transmissão 80w90 1 litro	6	Unidade		
total					

LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	quant	und	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	Álcool 70% vol 1 litro	12	Unidade		
2	Álcool em gel antisséptico 70% 440gr	80	Unidade		
3	Algodão rolo hidrófilo 500gr	10	Unidade		
4	Avental descartável manga longa com punho de elástico pct 10	65	Pacotes		
5	Cabo de bisturi n4	2	Unidade		
6	Flúor gel neutro menta 200ml	5	Unidade		
7	Kit bucal - (escova dental, creme dental com flúor 50g e fio dental)	200	Kits		
8	Lâmina de bisturi nº 4	1	Caixa		

9	Luva de vinil - tam: m (sem pó) - caixa	7	Caixa		
10	Luva para procedimento não cirúrgica – descartáveis - tam: m	40	Caixa		
11	Máscara de proteção pff2 com filtro ksn 16 uni	80	Unidade		
12	Máscara descartável tam: m, caixa com 50 uni	60	Caixas		
13	Seringas descartáveis 10 ml	120	Unidade		
14	Seringas descartáveis 5 ml	120	Unidade		
15	Touca descartável branca, com elástico. Tamanho único.com 100 unid. - pacote	16	Pacote		
16	Abaixador de língua 1,5cm x 14cm pct 100und	3	Pacote		
Total					

LOTE VII

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	quant	und	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	Anel de vedação (chula) 13/17 mm	8	Unidade		
2	Bucha de redução pvc rosca 1 x 3/4"	4	Unidade		
3	Bucha de redução rosável 1 x 1/2	4	Unidade		
4	Cabo pp anti chama 2x4,0mm 500v	120	Metros		
5	Cap roscavel 1"	6	Unidade		
6	Cola cano pvc frasco 1 litro	2	Unidade		
7	Curva 90 soldável 32	14	Unidade		
8	Curva roscavel 1"	4	Unidade		
9	Disjuntor tr3ka 2p 10a	2	Unidade		
10	Estaca para micro aspersor	10	Unidade		
11	Filtro tela 3/4" microns mod 100	2	Unidade		
12	Fim de linha 16mm amarela	2	Unidade		
13	Fim de linha tipo 8	6	Unidade		
14	Fio de corte de nylon 3mm (m)	5	Metros		
15	Gotejador regulável 0 a 20 l/h ga-2	100	Unidade		
16	Gotejador regulável botão vermelho	50	Unidades		
17	Irr adaptador curto 31x1	14	Unidade		
18	Irr luva sold/rosca 32x3/4	2	Unidade		
19	Irr registro esfera roscavel 1	4	Unidade		
20	Irr registro esfera roscavel 3/4	2	Unidade		
21	Lixa ferro nº100	10	Unidade		
22	Luva solda/ rosca 32x1	2	Unidade		
23	Micro aspersor 70l/h	10	Unidade		
24	Microtubo 4mm	6	Metros		
25	Niple roscavel 1"	6	Unidade		
26	Niple roscavel 3/4	6	Unidade		
27	Registro de gaveta 3/4"	4	Unidade		

28	Registro gaveta 1"	4	Unidade		
29	Registro inicial 16mm c/rosca	8	Unidade		
30	Te interno 1/2 linha rural	4	Unidade		
31	Tee redução 1x3/4	2	Unidade		
32	Tee roscavel 1	8	Unidade		
33	Tee soldável 32	2	Unidade		
34	Tubo gotejador 1,6/h 20cm	100	Metros		
35	Tubo pelbd 16mm pn 25	400	Metros		
36	Tubo pn 40 32 irr	8	Unidade		
37	União roscavel 1"	4	Unidade		
38	União soldável 32	16	Unidade		
39	Válvula anti-vacuo 1/2	2	Unidade		
40	Válvula retenção horizontal 3/4	2	Unidade		
41	Válvula sucção 1"	2	Unidade		
42	Válvula ventosa 1"	4	Unidade		
43	Válvula ventosa 1/2"	2	Unidade		
44	Veda rosca 18x25	16	Unidade		
TOTAL					

LOTE VIII

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Quant.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	GPS Portátil - Tela digital colorida a partir de 2.2" - Prova d'água e Poeira, resistência IPX7. - Suporta arquivos GPX da geocaching para download de geocaches e detalhes diretamente para a sua unidade. - Receptor GPS habilitado para WAAS de alta sensibilidade e previsão por satélite HotFix®, - Capacidade de rastrear satélites GPS e GLONASS simultaneamente, - Capacidade de capturar, aproximadamente, 24 satélites, - Dimensões físicas aproximadas (LxAxP): 5.4x10.3 x 3.3 cm. - Memória interna: 8gb ou mais, expansível por cartão micro SD - Bússola - Altímetro barométrico - Calculos de área.	6	Unidade		

2	<p>Kit portátil de análise de água. Reagentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ph oxigênio dissolvido; - nitrogênio amoniacal; - nitrogênio nitrito; - transparência; - alcalinidade total; - gás carbônico; - dureza total; - temperatura. 	1	Kit		
3	<p>Oxímetro - detector de oxigênio dissolvido em caneta medidor de oxigênio dissolvido em aquicultura. para medição de oxigênio dissolvido e medição de temperatura em água doce, águas residuais e aplicações, tais como a criação de peixes, etc. Faixa % Saturação OD: 0.0 a 300.0% Faixa de Temperatura: 0.0 a 50.0°C Resolução de OD: 0.01 mg/L (ppm) Resolução de % Saturação OD: 0.1% Resolução de Temperatura: 0.1°C Precisão(@ 20°C/68°F) OD: ±1.5% F.S. Precisão(@ 20°C/68°F) % Saturação OD: ±1.5% F.S. Precisão(@ 20°C/68°F) Temperatura: ±0.2°C (excluindo o erro da sonda) Calibração de Oxigênio Dissolvido: um ou dois pontos a 0% (solução HI 7040) e 100% (no ar) Compensação de Temperatura: automática, 0 a 50°C (32 a 122°F) Compensação de Altitude: 0 a 4000 m (resolução 100 m) Compensação de Salinidade: 0 a 80 g/L (resolução 1 g/L)</p>	1	Unidade		
4	<p>pHmetro (medidor de pH) de Bancada precisão de ± 0,01 pH com compensação automática ou manual de temperatura calibração automática de até 3 pontos e 7 opções de buffer padrão leitor de LCD digital Faixa estendida (-2,00 pH a 20,00 pH).</p>	2	Unidade		

total	R\$
-------	-----

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO.

4.1. A entrega deverá ser feita de acordo com a demanda do SENAR-AR/RR, através da emissão de Autorização de Fornecimento, tendo **prazo de até 30 (trinta)** dias corridos a contar da data de recebimento da referida Autorização;

4.2. Todo o material deverá ser entregue no Setor de Compras na sede do SENAR-AR/RR, localizado na Av. Major Williams, 1018 – São Francisco, nesta cidade, de acordo com as especificações estabelecidas no item 3 deste Termo de Referência e na proposta da empresa vencedora da licitação;

4.3. Os materiais, objeto deste Termo de Referência serão recebidas:

- a) Provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes da Proposta e TR;
- b) Definitivamente, após comprovação da qualidade e quantidade do objeto e consequentemente aceite pelo Setor DEMANDANTE mediante CONFERIDO E RECEBIDO da Nota Fiscal (fatura), impreterivelmente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega.
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido na proposta, Edital e Termo de Referência, será devolvido o produto e deverá ser substituído no prazo de 03 (três) dias uteis a contar do comunicado;

4.4. Atendidos todos os requisitos a aceitação se darão mediante recebimento da nota fiscal, a regularidade fiscal válida e posterior atesto pelo gestor do contrato;

5. CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Após a perfeita entrega de nota fiscal/boleto bancário, nas condições pactuadas, a **CONTRATADA** entregará ao **CONTRATANTE**, a nota fiscal acompanhada das seguintes certidões atualizadas:

- a) Certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União;
- b) Certidão negativa de débitos tributários Estadual;
- c) Certidão negativa de débitos tributários Municipal;
- d) Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT.

§ 1º: Nos casos de contratos que envolvam locação de mão de obra, além das certidões exigidas acima, para atendimento da legislação em vigor, a nota fiscal deverá ser acompanhada pelas guias individualizadas do GPS, FGTS, GFIP (juntamente com a relação de empregados), do comprovante de pagamento de salário das parcelas trabalhistas, preferencialmente pagas por via bancária e de forma discriminada, bem como dos registros de frequência dos recursos humanos envolvidos na atividade referente a competência do mês anterior a emissão da nota fiscal.

§ 2º: Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

§ 3º: A **CONTRATADA** apresentará a nota fiscal/boleto bancário, em 2 (duas) vias, para liquidação e pagamento até o último dia útil de cada mês, desde que a nota fiscal seja entregue de acordo com o calendário de pagamentos do **CONTRATANTE**. O crédito será

efetuado em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA** conforme apresentação de suas notas fiscais devidamente atestadas e aceitas.

§ 4º: Para liquidação dos valores será ainda observado o que segue:

- a) O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se o objeto contratado não estiver sendo prestado de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- b) Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento, em especial a não apresentação das certidões e demais documentos exigidos no contrato, pela apresentação de certidões vencidas ou que perderam a vigência e pela apresentação de documentação em desacordo com o que foi estabelecido, o pagamento somente será efetuado após decisão administrativa;
- c) O **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela **CONTRATADA**, em razão da inadimplência, nos termos do presente contrato;
- f) d) As notas fiscais / faturas, não aprovadas pelo **CONTRATANTE** serão devolvidas a **CONTRATADA**, para as correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o **CONTRATANTE** poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será pelo período de ___/___/2021 a ___/___/2022, podendo, a exclusivo critério do **CONTRATANTE**, ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste termo serão custeadas com recursos próprios contemplados no orçamento de 2021 do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR-AR/RR.

CLÁUSULA NONA - VALOR DO CONTRATO: O valor estimado das despesas para execução deste Contrato é de R\$ ().

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

I – Obriga-se o **CONTRATANTE**:

1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;
2. Notificar imediatamente a **CONTRATADA**, sobre as falhas ou defeito observados na execução do objeto contratado.
3. Cumprir fielmente as condições estabelecidas no presente Termo de Referência e demais que forem eventualmente consignadas no Edital Licitatório e Contrato;
4. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar os materiais que não satisfazem aos padrões exigidos nestas especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

II – Obriga-se a **CONTRATADA**:

1. Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações contidas em sua proposta;

2. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
3. A **CONTRATADA** se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada. Cabe a **CONTRATADA** total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas, além de atender integralmente a toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e segurança do trabalho.
4. Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do **CONTRATANTE**, para com a **CONTRATADA** quanto a estas obrigações;
5. Cumprir fielmente o objeto contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
6. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;
7. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;
8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do **CONTRATANTE** ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do presente instrumento, devendo adotar as providências que exigir a legislação em vigor;
9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas vigentes de segurança do trabalho;
10. Cumprir as leis e regulamentos de que tratam a segurança do trabalho, bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais postulados vigentes;
11. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
12. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato;
13. Informar imediatamente o **CONTRATANTE** toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto que possam porventura atrasar o serviço, objeto deste contrato;
14. Não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
15. Não empregar trabalhadores em trabalhos degradantes ou forçados;
16. Quando da necessidade de apresentação de relatórios que sejam impressos preferencialmente em papel reciclado;
17. A **CONTRATADA** deverá zelar pela imagem institucional do **CONTRATANTE**.
18. Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do comunicado, todo e qualquer material que chegar com defeito;
19. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do material no Setor de Compras, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

20. Os materiais de origem estrangeira deverão constar nas embalagens, informações em português para conhecimento e classificação dos produtos no Termo da Lei 8.078 de 11.09.90, art. 31;
21. Oferecer produtos genuínos e originais de fábrica, e que não sejam remanufaturados ou reconicionados;
22. Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;
23. Despachar o objeto desta licitação, às suas expensas para o local de entrega no seguinte endereço: **Av. Major Williams, 1018, São Francisco, Boa Vista/RR.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REEMBOLSO: A **CONTRATADA** se obriga, também, a reembolsar o **CONTRATANTE** por todas as despesas decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA**, como sendo empregados do **CONTRATANTE** ou de qualquer efeito dele decorrente, a qualquer título, quer seja de titularidade, de solidariedade ou subsidiariedade;
- b) Reconhecimento judicial de corresponsabilidade trabalhista do **CONTRATANTE**;
- c) Reconhecimento judicial de solidariedade do **CONTRATANTE**, no cumprimento das obrigações previdenciárias da **CONTRATADA**;
- d) Reconhecimento de pagar indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pela **CONTRATADA** ou seus prepostos, empregados ou não, quando da execução do contrato.

Parágrafo Único – O **CONTRATANTE** pode reter valores da **CONTRATADA** para arcar com débitos trabalhistas, tributários, previdenciários, multas contratuais ou qualquer outro do gênero relativo ao objeto do contrato, caso haja risco de inadimplemento com presunção de condenação solidário-subsidiária do **CONTRATANTE**, sendo que a responsabilidade era da **CONTRATADA**, respeitadas a defesa prévia e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO: Sem prejuízo de plena responsabilidade da **CONTRATADA**, perante o **CONTRATANTE** ou para com terceiros, os serviços ora contratados estão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização pelo **CONTRATANTE**, a qualquer momento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – AMPARO LEGAL: O presente Contrato decorre do processo administrativo nº 004/2022, realizado de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

Parágrafo único: A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelas disposições das normas de regência, aplicando-se lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, para complementação ou acréscimo, observando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante autorização expressa do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PENALIDADES: Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o SENAR, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

§ 1º: A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

§ 2º: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços ou pelo descumprimento das notificações para regularização das falhas apontadas pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor estimado do contrato.

§ 3º: A aplicação da penalidade na forma desta cláusula e do parágrafo antecedente, não obstará a aplicação de outras sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

§ 4º: O **CONTRATANTE** relevará a aplicação de penalidades nos casos de comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Diretoria Executiva.

§ 5º: O valor das multas acima mencionadas poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO: A inexecução total ou parcial do Contrato dará ao **CONTRATANTE**, conforme disposto no art. 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, o direito de rescindir unilateralmente o Contrato, sendo assegurado a **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º A **CONTRATADA** será notificada desta decisão com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias.

§ 2º A rescisão do Contrato poderá ocorrer ainda nas seguintes condições:

1. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo nos autos do processo de contratação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
2. Judicialmente, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A critério unilateral do **CONTRATANTE**, desde que não tenha sido solicitado o início da prestação dos serviços e/ou a entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO: As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao SENAR previstos no art. 2º do seu Regulamento de Licitações e Contratos.

§ 1º – A **CONTRATADA** assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do SENAR.

§ 2º – Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

§ 3º – As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A fiscalização pelo **CONTRATANTE** ficará a cargo do Analista de ATEG Sr^a. **Bruna Rufino dos Santos**, sob a gestão da Gerente Técnica _____, ou na falta destes, por quem o **CONTRATANTE** indicar para cumprir as funções.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista / RR, com renúncia de qualquer outro, como competente para dirimir todas as dúvidas ou controvérsias oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas também signatárias.

Boa Vista / RR, ___ de _____ de 2022.

Pelo **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**

Amanda Lia Ward Torquato
Superintendente

Nayá Cunha da Fonseca
Gerente Administrativa e Financeira

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

Bruna Rufino dos Santos

Analista de ATEG

Testemunhas:

1.Nome: _____

2.Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

26. ANEXO IX – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00_/2022

PROCESSO N.º 004/2022

MINUTA

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-AR/RR, Serviço Social Autônomo, com sede em Boa Vista, na Av. Major Williams, 1018 – São Francisco, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.411.806/0001-23, neste ato representado por sua Superintendente, a Sr^a. _____, _____, _____, _____, portadora da CI n.º _____ e do CPF n.º _____ e por sua, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e _____, com sede em Boa Vista / RR, na _____ - _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representado por _____, portador da CI n.º _____ SSP/___ e do CPF n.º _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do **Processo Administrativo n.º 004/2022**, Licitação **Pregão Presencial nº 003/2022**, sujeitando-se as partes às disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, respeitadas as cláusulas e condições seguintes:

Aos _____ dias do mês de _____ de 2022, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-AR/RR**, Serviço Social Autônomo, com sede em Boa Vista, na Av. Major Williams, 1018 – São Francisco, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.411.806/0001-23, neste ato representado por sua Superintendente, a Sr^a.

_____, _____, _____, _____, portadora da CI n.º _____ e do CPF n.º _____ e por sua, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

RESOLVE, tendo em vista o resultado da licitação promovida pelo Pregão Presencial n.º 005/2021, registrar os preços da empresa _____ CNPJ _____, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de processo de licitação, regido pelo Edital de Pregão Presencial n.º 003/2022 e seus anexos, com base no art. 5º, inciso V, c/c o art. 33, todos do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, e Despacho Homologatório que integram este instrumento e que as partes declaram conhecer e aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de materiais instrucionais para execução de treinamentos de Formação Profissional Rural (FPR) e Promoção Social (PS) do SENAR-AR/RR. Respeitados os termos do edital de Pregão Presencial n.º. 003/2022 e seus anexos, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, todos parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, conforme as especificações constantes do anexo I do Edital.

§1º A aquisição da quantidade máxima prevista constituirá mera expectativa em favor da CONTRATADA, posto que dependerá da necessidade de aquisição, não estando o SENAR-AR/RR obrigado a realizá-la em sua totalidade e não cabendo à CONTRATADA pleitear qualquer tipo de reparação.

§2º Esta Ata não obriga o SENAR-AR/RR a firmar contratação com a empresa cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os seguintes:

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	quant.	und.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	Perneira de proteção bidim 3 talas	21	Pares		
2	Agulha e porca de reposição para aplicador de brinco bovino	10	Unidade		
3	Agulha hipodérmica 40 x 16	3	Caixa		
4	Agulha para sacaria curva 17cm	6	Unidade		
5	Agulhas endovenosa 40x12 descartáveis	3	Caixa		
6	Albendazol oral 10% 500ml	10	Unidade		
7	Aplicador de brinco universal, tipo aplicador com agulha	3	Unidade		
8	Aplicador de iodo sem retorno para os tetos da vaca,	6	Unidade		
9	Aplicador de sêmen universal nacional	10	Unidade		
10	Aplicador de vermífugo para bovinos dosador oral	1	Unidade		
11	Azium 10ml único	8	Unidade		
12	Bactrovet spray prata 500ml	6	Unidade		
13	Bainha francesa para inseminação de bovinos -pct 50 unidades	4	Pacote		
14	Bandeja de germinação - 200 células	20	Unidade		
15	Pulverizador costal agrícola 20 litros	10	Unidade		
16	Bridão agulha em aço inox 304	1	Unidade		
17	Bridão argola inox bocal partido pesado doma cavalo	1	Unidade		
18	Bridão de inox bocal	1	Unidade		
19	Brincos de identificação caixa com 50 cm brinco grande bovino com numeração	2	Caixa		
20	Cal virgem	37	Kg		
21	Calcário dolomítico	38	Kg		
22	Caneca de fundo preto pra teste de mastite	3	Unidade		
23	Canivete	13	Unidade		
24	Chapéu ou boné árabe	20	Unidades		
25	Cloches e caneleiras para cavalo	4	Pares		

26	Copo de medida graduador	5	Unidade		
27	Corta curso injetável 50ml	5	Unidade		
28	Cortador de palheta	2	Unidade		
29	Creme p/ marcação de gado e descorna de bezerros bovicór-45g	3	Unidade		
30	Facão para Mato Aço Carbono com 14 Polegadas	4	Unidade		
31	Enraizador concentrado líquido adubo fertilizante 60ml	6	Unidade		
32	Farelo de arroz - cuim	30	Kg		
33	Farelo de trigo	30	Kg		
34	Filme plástico para estufa agrícola 150 micras	80	M2		
35	Fita para enxerto 5cm x 100m	2	Unidade		
36	Flagelo açoite tala para adestramento de cavalo	2	Unidade		
37	Herbicida (glifosato) 1 litro	3	Unidade		
38	Inseticida (decis) 1 litro	3	Unidade		
39	Iodopovidona 1 litro	5	Unidade		
40	Ivermectina 500ml	7	Unidade		
41	Kit epi para agrotóxicos reutilizável (itens incluso: - jaleco tecido de velcro, cordel e touca, boné árabe, calça em tecido com perna em pvc - máscara, viseira de proteção facial, respirador válvula pff2 , avental 60x75 , luva latex) 16 kit	63	Unidade		
42	Kit para ferrador Casqueamento	2	Kit		
43	Tratamento de mastite pct 12 uni	2	Pacote		
44	Lepecide 475 ml	2	Unidade		
45	Liga de trabalho para cavalo sc1532 red stage	2	Unidade		
46	Lurdinha para banana	4	Unidade		
47	Luva para inseminação hoppner 90cm - caixa	1	Caixa		
48	Luva vaqueta mista punho 7cm	42	Unidade		
49	Mochador martelo aço inox	2	Unidade		
50	Npk 8 -28-16	6	Kg		
51	Palheta média transparente 0,5 pct , inseminação de bovinos	5	Pacote		
52	Pinça anatômica 18cm veterinária	4	Unidade		
53	Pomada de unguento 250g	8	Unidade		
54	Pós dipping pós ordenha lactogold green 5 litros	1	Unidade		
55	Ração 45% 2mm	50	Kg		
56	Ração de 28% 6/8	50	Kg		
57	Ração para peixe 36% (3 a 4 mm)	50	Kg		
58	Ração para peixe 45% (0,8 a 1,5mm)	50	Kg		
59	Raquete para teste de mastite (cmt)	4	Unidade		
60	Ripercol solução oral 250ml	1	Unidade		
61	Saco plástico para mudas 10 cm x 18 cm	100	Unidade		
62	Saco plástico para mudas 15cm x 25cm	500	Unidade		

63	Saco rafia virgem liso 50x70 (saco de fibra)	30	Unidade		
64	Sela americana marrom	1	Unidade		
65	Semente de alface 10g	2	Unidade		
66	Semente de cebolinha 10g	2	Unidade		
67	Semente de coentro 10g	2	Unidade		
68	Semente de couve 10g	2	Unidade		
69	Semente de pepino 10g	2	Unidade		
70	Semente de pimentão 10g	2	Unidade		
71	Semente de quiabo 10g	2	Unidade		
72	Semente de tomate 10g	2	Unidade		
73	Seringa hoppnersemi-descartável - 25ml	5	Unidade		
74	Solução cmt - teste de mastite - tadabras - 500 ml	2	Unidade		
75	Soro antiofídico Polivalente liofilizado	3	Unidade		
76	Substrato 10kg	20	Unidade		
77	Sulfato de cobre	6	Kg		
78	Superfosfato simples	18	Kg		
79	Suplemento vitamínico mineral pasta probiótica bovinos seringa 34g	8	Unidade		
80	Tanicid 200g	7	Unidade		
81	Terramicina em pó 100g	8	Unidade		
82	Umbicura 250 ml anti-séptico	4	Unidade		
83	Unguento aerossol 400ml	6	Unidade		
84	Ureia	21	Kg		
85	Vermífugo de cocho para bovinos 1kg	1	Unidade		
total					

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Quant.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	Kit de chaves para montagens de roçadeira - completo	2	Unidades		
2	Lâmina 3 pontas p/ roçadeira 300mm x 3,9mm x furo 25,4mm	3	Unidades		
3	Lâmina p/ roçadeira 2 ponta 330 x 20	3	Unidades		
4	Pincel 2 polegadas	3	Unidades		
5	Abraçadeira regulável para mangueira de 1/2"	3	Unidade		
6	Adesivo plástico azul c/pincel 175g	6	Unidade		
7	Anti ferrugem spray 300ml	6	Unidade		
8	Arame de cobre fino 01mm	3	Unidade		
9	Arame galvanizado nº 10	3	Kg		
10	Arame galvanizado nº 20	2	Kg		
11	Arco de serra com lâmina de 12 polegadas	2	Unidade		
12	Arquivo de afiação de motosserra 10x kit de arquivamento	1	Kit		
13	Arruela lisa po 5/10"	8	Unidade		
14	broca aço rápido paralela 20mm hss	4	Unidade		

15	Corda 3mm	4	Metros		
16	Engraxadeira manual 500g	10	Unidade		
17	Estopa branca algodão 300g	40	Pacotes		
18	Extensão flexível de 34cm para bomba de graxa	15	Unidades		
19	Fita dupla face vhb extra forte 33 metros auto adesiva 3m	5	Unidade		
20	Fita isolante 19x10	4	Unidade		
21	Graxa azul (trator)	22	Kg		
22	Graxa azul de lítio - pote c/ 500g	4	Unidades		
23	Graxeira reta longa bsp 1/8 aço carbono zincado branco	25	Unidade		
24	calça com proteção 230°,	4	Unidade		
25	capacete completo com tela e abafador de 16"db	4	Unidade		
26	luva operador de motosserra com fibras de proteção	4	Unidade		
27	sapatos de segurança do trabalho nº 37	1	Unidade		
28	sapatos de segurança do trabalho nº 38	1	Unidade		
29	sapatos de segurança do trabalho nº 39	1	Unidade		
30	sapatos de segurança do trabalho nº 40	1	Unidade		
31	Kit manutenção motosserras sthil ms210/ms250	1	Kit		
32	Lâmina disco de corte para roçadeira aço temperado 80 dentes	3	Unidades		
33	Lima chata bastarda de 6 pol com cabo	5	Unidade		
34	Linha de nylon (linha de pesca) rolo 0.70	13	Unidade		
35	Luva de pano pigmentada, tamanho m	840	Pares		
36	Mangueira de nível cristal 5/16 x 1,3mm	20	Metros		
37	Óculos de proteção individual incolor	200	Unidade		
38	Parafuso sext 5/16x1.1/2	8	Unidade		
39	Pedra para afiar, dupla face, 8, retangular	5	Unidade		
40	Pincel de 3 polegadas	20	Unidades		
41	Plugue padrão 2p 20a	2	Unidade		
42	Porca sextava 5/16	8	Unidade		
43	Prego galvanizado gerdau com cabeça 18 x 27 1 kg	3	Unidade		
44	Protetor auricular de silicone tipo plug	420	Unidade		
45	Protetor tipo concha 16db	63	Unidade		
46	Puçá de alumínio "g"	2	Unidade		
47	Régua nível alumínio 60cm c/ 3 bolhas	2	Unidade		
48	Sapatos de segurança do trabalho (nº 37,38,39,40) 4 de cada tamanho	16	Pares		
49	Serra de cano com lâmina de 12 polegadas	4	Unidade		
50	Serrote de poda curvo 12" cabo de madeira	2	Unidade		
51	Silicone alta temperatura preto 50g	2	Unidade		
52	Tela sombrite original 50% sombreamento	100	Metros		
53	Tesoura de poda 750mm com empunhadura emborrachada	4	Unidade		
54	Tesoura de poda leve em aço inox 7,5 pol	6	Unidade		

55	Tomada /externa 20a	2	Unidade		
56	Tomada fêmea padrão 3 entradas 20a	2	Unidade		

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quant.	Und	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	Açúcar confeiteiro 500g	9	Unidade		
2	Açúcar cristal 1 kg	41	Unidade		
3	Água mineral 500ml natural sem gás	200	Unidade		
4	Água sanitária 1 l	15	Unidade		
5	Amido de milho - caixa 200 g	11	Unidade		
6	Avental de pvc preto com ilhós	21	Unidade		
7	Balança com graduação em gr. Digital	5	Unidade		
8	Balde plástico com capacidade para 05 litros com alça de ferro	6	Unidade		
9	Balde plástico com capacidade para 10 litros com alça de ferro	5	Unidade		
10	Balde plástico com capacidade para 20 litros	2	Unidade		
11	Bandeja branca quadrada (altura 7,5cm, largura 22,1cm, comprimento 30,3cm)	10	Unidade		
12	Bandeja de alumínio descartável com tampa plástica	100	Unidade		
13	Bicarbonato de sódio alimentício 50g	12	Unidade		
14	Borrifador de 500ml	14	Unidade		
15	Cabides do mesmo formato, sendo 8 verde, 16 azuis, 32 vermelhos, 64 brancos e 128 pretos.	248	Unidade		
16	Caixa de fósforos	21	Unidade		
17	Caixa organizadora 70 l	40	Unidade		
18	Chocolate em pó 32% cacau - 500g	7	Unidade		
19	Cloreto de cálcio para fabricação de queijo	2	Unidade		
20	Coalho em pó 50g para fabricação de queijo	2	Unidade		
21	Coco ralado - seco e sem ser adoçado 200g	9	Unidade		
22	Coco ralado úmido adoçado 200g	18	Unidade		
23	Colher de pau 80 cm	2	Unidade		
24	Colher de polietileno branca 80 cm	3	Unidade		
25	Colher descartável para refeição c/50	3	Pacotes		
26	Colher grande de inox	4	Unidade		
27	Copo 250ml transparente descartável pacote com 100uni	60	Pacote		
28	Creme de leite 200 g	30	Unidade		
29	Detergente 500 ml neutro	39	Unidade		
30	Embalagens para brigadeiro pacote com 200 unidades	4	Unidade		
31	Esmalte base incolor	5	Unidade		
32	Esponja dupla face british comum	32	Unidade		
33	Esponja lã de aço pacote com 8 unidades 60g	6	Unidade		

34	Farinha de trigo sem fermento 1kg	30	Unidade		
35	Fermento biológico seco instantâneo 20g	15	Unidade		
36	Fermento químico 100g	9	Unidade		
37	Flanela amarela 30x40cm	56	Unidade		
38	Forma alumínio descartável 500ml c tampa pct 100 unidades	3	Pacotes		
39	Funil médio de plástico com 15x20cm - transparente	10	Unidade		
40	Garrafa botijão térmico 12 litros	5	Unidade		
41	Gelatina em pó sem sabor 25g	5	Unidade		
42	Goiabada 400g	18	Unidade		
43	logurte natural sem sabor 170g	15	Unidade		
44	Lâmina barbear cartela com 50 uni	4	Cartelas		
45	Leite condensado 395 g	27	Unidade		
46	Leite de coco - caixa 200ml	16	Unidade		
47	Leite em pó integral 400g	35	Unidade		
48	Luva térmica 2 dedos 45 cm	10	Pares		
49	Luvras multiuso de látex (de cozinha) amarela	462	Pares		
50	Margarina cremosa com sal pote 500g	21	Unidade		
51	Milho para pipoca 500g	8	Pacotes		
52	Óleo de soja liza 900ml	12	Unidade		
53	Óleo vegetal de mamona – distriol – 1l	12	Unidade		
54	Óleo de neem orgânico 1l	3	Unidades		
55	Ovos	5	Duzia		
56	Pano de chão branco 100% algodão	10	Unidade		
57	Pano de prato bainha liso 41 x 66cm	10	Unidade		
58	Papel alumínio 30cm x 7,5m	20	Unidade		
59	Papel filme transparente 28cm x 15m	40	Unidade		
60	Papel higiênico elite ultra 30m - folha dupla - 4 rolos	3	Unidade		
61	Papel toalha de cozinha com 2 rolos com 60 folhas dupla	40	Unidade		
62	Pó de fumo (tabaco) 50g	2	Unidade		
63	Pote com tampa de 500 ml	100	Unidade		
64	Pote plástico descartável 250ml com tampa - pacote	150	Unidade		
65	Pote plástico descartável redondo 100ml c/tampa	150	Unidade		
66	Pote plástico descartável redondo 200ml c/tampa	150	Unidade		
67	Potinhos com tampa 50ml - pacote	150	Unidade		
68	Queijo ralado 100g	20	Unidade		
69	Ralador presto 4 faces 25 cm	4	Unidades		
70	Recarga de gás	1	Unidade		
71	Removedor de esmaltes - 500ml	2	Unidade		
72	Sabão alumínio 500ml	6	Unidade		
73	sabão de coco em barra 200g	2	Unidade		
74	Sabão em pó 250g	16	Unidade		

75	Saco de lixo 100 l	23	Pacote		
76	Saco de papel 07x12cm para pipoca pct 100	3	Pacotes		
77	Saco plástico de geladão 24x6cm	200	Unidade		
78	Saco plástico embalagem 1 kg	4	Pacotes		
79	Saco plástico embalagem 2 kg	4	Unidade		
80	Sal 1kg	4	Kg		
81	Sal fudente para fabricação de requeijão 200g	2	Unidade		
82	Sapólio	3	Unidade		
83	Termômetro culinário digital espeto alimentos	2	Unidade		
84	Jogo de mesa de plástico com 04 cadeiras sem braço	10	Jogos		
85	Bandeja isopor branca 21x14x2cm - pacote com 50 unidades quadrada	08	pacote		
total					

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quant.	Und	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	Rolo etiqueta bopp 100x60 impermeável	4	Unidade		
2	Balão nº 7, cores variadas - pact 50uni	20	Pacotes		
3	Barbante 6 fios 85% algodão c/101 mts	45	Unidade		
4	Calculadora pequena 8 dígitos C/ PILHA	168	Unidades		
5	Caneta esferográfica 0.8mm cristal fina – Cor: azul	50	Caixas		
6	Caneta hidrocor 12 cores	40	Pacotes		
7	Cartolina 50 x 66 - 150g - amarela (70) verde (70) azul (70) rosa (70)	280	Unidade		
8	Cavalete de ferro ou similar flip-chart c/quadro branco com altura regulável Dimensões aproximadas: Altura: 1,8 mt Largura: 0,60 mt	10	Unidade		
9	Cola branca 500g	20	Unidade		
10	Estilete retrátil 18mm com corpo plástico	10	Unidade		
11	Fita adesiva marrom 48mm x 100m	63	Unidade		
12	Lápis de cor caixa com 12 unidades	8	Unidade		
13	Linha de cordonê	3	Rolo		
14	Papel 40	1000	Unidade		
15	Papel sulfite a4 branco 75g	21	Resma		
16	Pasta aba elástica cartão duplex sem ilhós verde	1500	Unidade		
17	Pasta aba elástica cartão duplex sem ilhós branca	100	Unidade		
18	Pincel artístico chato nº 02	3	Unidades		
19	Pincel artístico chato nº 12	3	Unidade		
20	Tnt metro verde	5	Metro		
total					

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quant.	Und	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	Remendo A Frio R-01 + Cola Cimento Cv-00 para Carro e Moto	9	Metros		
2	Graxa branca bisnaga para correntes e rolamentos	20	Unidades		
3	Cabo de freio traseiro de moto 150	8	Kit		
4	Cabo de freio dianteiro moto 125	8	Kit		
5	Pastilha freio fan 150	1	Kit		
6	Lona de freio moto 150	8	Unidade		
7	Óleo 2 tempos 500ml	8	Unidades		
8	Óleo hidráulico 15w40	6	Unidade		
9	Óleo lubrificante lubrax trm4 80w - 1 litro	2	Unidade		
10	Óleo transmissão 80w90 1 litro	6	Unidade		
total					

LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	quant	und	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	Álcool 70% vol 1 litro	12	Unidade		
2	Álcool em gel antisséptico 70% 440gr	80	Unidade		
3	Algodão rolo hidrófilo 500gr	10	Unidade		
4	Avental descartável manga longa com punho de elástico pct 10	65	Pacotes		
5	Cabo de bisturi n4	2	Unidade		
6	Flúor gel neutro menta 200ml	5	Unidade		
7	Kit bucal - (escova dental, creme dental com flúor 50g e fio dental)	200	Kits		
8	Lâmina de bisturi nº 4	1	Caixa		
9	Luva de vinil - tam: m (sem pó) - caixa	7	Caixa		
10	Luva para procedimento não cirúrgica – descartáveis - tam: m	40	Caixa		
11	Máscara de proteção pff2 com filtro ksn 16 uni	80	Unidade		
12	Máscara descartável tam: m, caixa com 50 uni	60	Caixas		
13	Seringas descartáveis 10 ml	120	Unidade		
14	Seringas descartáveis 5 ml	120	Unidade		
15	Touca descartável branca, com elástico. Tamanho único.com 100 unid. - pacote	16	Pacote		
16	Abaixador de língua 1,5cm x 14cm pct 100und	3	Pacote		
Total					

LOTE VII

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
Roraima

www.faerssenar.org.br
senar@faerssenar.org.br

Avenida Major Willians, 1018
São Francisco, Boa Vista - RR
CEP 69301-110
Telefone: (95) 3224-7024

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	quant	und	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	Anel de vedação (chula) 13/17 mm	8	Unidade		
2	Bucha de redução pvc rosca 1 x 3/4"	4	Unidade		
3	Bucha de redução rosável 1 x 1/2	4	Unidade		
4	Cabo pp anti chama 2x4,0mm 500v	120	Metros		
5	Cap roscavel 1"	6	Unidade		
6	Cola cano pvc frasco 1 litro	2	Unidade		
7	Curva 90 soldável 32	14	Unidade		
8	Curva roscavel 1"	4	Unidade		
9	Disjuntor tr3ka 2p 10a	2	Unidade		
10	Estaca para micro aspersor	10	Unidade		
11	Filtro tela 3/4" microns mod 100	2	Unidade		
12	Fim de linha 16mm amarela	2	Unidade		
13	Fim de linha tipo 8	6	Unidade		
14	Fio de corte de nylon 3mm (m)	5	Metros		
15	Gotejador regulável 0 a 20 l/h ga-2	100	Unidade		
16	Gotejador regulável botão vermelho	50	Unidades		
17	Irr adaptador curto 31x1	14	Unidade		
18	Irr luva sold/rosca 32x3/4	2	Unidade		
19	Irr registro esfera roscavel 1	4	Unidade		
20	Irr registro esfera roscavel 3/4	2	Unidade		
21	Lixa ferro nº100	10	Unidade		
22	Luva solda/ rosca 32x1	2	Unidade		
23	Micro aspersor 70l/h	10	Unidade		
24	Microtubo 4mm	6	Metros		
25	Niple roscavel 1"	6	Unidade		
26	Niple roscavel 3/4	6	Unidade		
27	Registro de gaveta 3/4"	4	Unidade		
28	Registro gaveta 1"	4	Unidade		
29	Registro inicial 16mm c/rosca	8	Unidade		
30	Te interno 1/2 linha rural	4	Unidade		
31	Tee redução 1x3/4	2	Unidade		
32	Tee roscavel 1	8	Unidade		
33	Tee soldável 32	2	Unidade		
34	Tubo gotejador 1,6/h 20cm	100	Metros		
35	Tubo pelbd 16mm pn 25	400	Metros		
36	Tubo pn 40 32 irr	8	Unidade		
37	União roscavel 1"	4	Unidade		
38	União soldável 32	16	Unidade		
39	Válvula anti-vacuo 1/2	2	Unidade		
40	Válvula retenção horizontal 3/4	2	Unidade		
41	Válvula sucção 1"	2	Unidade		
42	Válvula ventosa 1"	4	Unidade		

43	Válvula ventosa 1/2"	2	Unidade		
44	Veda rosca 18x25	16	Unidade		
TOTAL					

LOTE VIII

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Quant.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	GPS Portátil - Tela digital colorida a partir de 2.2" - Prova d'água e Poeira, resistência IPX7. - Suporta arquivos GPX da geocaching para download de geocaches e detalhes diretamente para a sua unidade. - Receptor GPS habilitado para WAAS de alta sensibilidade e previsão por satélite HotFix®, - Capacidade de rastrear satélites GPS e GLONASS simultaneamente, - Capacidade de capturar, aproximadamente, 24 satélites, - Dimensões físicas aproximadas (LxAxP): 5.4x10.3 x 3.3 cm. - Memória interna: 8gb ou mais, expansível por cartão micro SD - Bússola - Altímetro barométrico - Calculos de área.	6	Unidade		
2	Kit portátil de análise de água. Reagentes: - ph oxigênio dissolvido; - nitrogênio amoniacal; - nitrogênio nitrito; - transparência; - alcalinidade total; - gás carbônico; - dureza total; - temperatura.	1	Kit		

3	<p>Oxímetro - detector de oxigênio dissolvido em caneta medidor de oxigênio dissolvido em aquicultura. para medição de oxigênio dissolvido e medição de temperatura em água doce, águas residuais e aplicações, tais como a criação de peixes, etc. Faixa % Saturação OD: 0.0 a 300.0% Faixa de Temperatura: 0.0 a 50.0°C Resolução de OD: 0.01 mg/L (ppm) Resolução de % Saturação OD: 0.1% Resolução de Temperatura: 0.1°C Precisão (@ 20°C/68°F) OD: ±1.5% F.S. Precisão (@ 20°C/68°F) % Saturação OD: ±1.5% F.S. Precisão (@ 20°C/68°F) Temperatura: ±0.2°C (excluindo o erro da sonda) Calibração de Oxigênio Dissolvido: um ou dois pontos a 0% (solução HI 7040) e 100% (no ar) Compensação de Temperatura: automática, 0 a 50°C (32 a 122°F) Compensação de Altitude: 0 a 4000 m (resolução 100 m) Compensação de Salinidade: 0 a 80 g/L (resolução 1 g/L)</p>	1	Unidade		
4	<p>pHmetro (medidor de pH) de Bancada precisão de ± 0,01 pH com compensação automática ou manual de temperatura calibração automática de até 3 pontos e 7 opções de buffer padrão leitor de LCD digital Faixa estendida (-2,00 pH a 20,00 pH).</p>	2	Unidade		
total					R\$

§ 1º Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, devendo ser promovidas negociações com o fornecedor.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fiscal do contrato deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o SENAR-AR/RR poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurada pelo SENAR-AR/RR para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Edital de Pregão Presencial n.º 003/2022 e seus anexos, o licitante se obriga a assinar esta Ata e o instrumento de contrato, no prazo máximo fixado no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao fiscal que se obriga a:

- a) Efetuar controle do preço registrado;
- b) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- d) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata;
- e) Coordenar, com apoio da Comissão de Procedimento Seletivo, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa do SENAR-AR/RR:

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.
- b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pelo SENAR-AR/RR, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de grande circulação, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo SENAR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o SENAR-AR/RR poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Boa Vista / RR será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Boa Vista / RR, _____ de _____ de 2022.

Pelo **CONTRATANTE**

Pelo **FORNECEDOR**

Amanda Lia Ward Torquato
Superintendente

Nayá Cunha da Fonseca
Gerente Administrativa e Financeira

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

Bruna Rufino dos Santos
Analista de ATEG

Testemunhas:

1.Nome: _____ 2.Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____